



UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PÂMELA SAMPAIO BARBOSA

**QUESTÃO SOCIAL, CONTROLE E PROTEÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA.
AS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONSELHO TUTELAR DE
VILA ISABEL.**

RIO DE JANEIRO

2016

Pâmela Sampaio Barbosa

**QUESTÃO SOCIAL, CONTROLE E PROTEÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA.
AS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONSELHO TUTELAR DE
VILA ISABEL.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Serviço Social da Universidade Federal do
Rio de Janeiro, como parte dos requisitos
necessários à obtenção do grau de bacharel em
Serviço Social.

Orientador: Marilene Coelho.

RIO DE JANEIRO

2016

A minha família, por toda a dedicação à minha formação.

Por todo ensinamento, por me fazer acreditar em uma sociedade melhor e que todos merecem uma sociedade melhor.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente aos meus pais, por sempre me apoiarem e me incentivarem em todas as minhas conquistas, de estar ao meu lado apesar de todas as dificuldades, por ser meu pilar e pelo amor incondicional.

As minhas irmãs, por todos os momentos de cobrança, de motivação, pelo companheirismo, de estarem me fortalecendo a todo o momento, por toda felicidade que me proporcionam e pelo amor inigualável.

Aos meus tios e primos pela valiosa contribuição e entusiasmo. Em especial ao meu tio Antônio, por me inscrever no vestibular e se não fosse por ele não chegaria até aqui.

Ao meu noivo, por sempre me admirar, me inspirar e me fazer querer crescer cada vez mais. Que em todos os momentos de ausência entender e nos momentos de cansaço me dar motivação. Por todo o amor e todos os momentos memoráveis.

A minha supervisora do estágio Anna Carla, por todo aprendizado, cada minuto de dedicação, por toda contribuição na minha formação, pelas oportunidades me oferecida, acreditar no meu potencial e por todo carinho.

A minha orientadora, por todo seu conhecimento, por todo tempo dedicado, por cada segundo despendido à minha formação, pela maravilhosa professora, por toda orientação mesmo sem tempo e por nunca desistir de mim e não me deixar desistir.

Aos colegas e amigos de faculdade, por toda troca que contribuíram para nossa formação e pela amizade que levarei por toda a vida. Em especial, as amigas Laís, Bárbara, Alessandra e Amanda, por tornar os dias mais leves e alegres.

A Universidade e ao corpo docente por cada conhecimento adquirido engrandecendo minha formação, por me tornar um profissional que acredita na mudança desta sociedade.

Ao meu mestre da vida, Dr. Daisaku Ikeda, por todo incentivo.

E muito obrigada a todos que fizeram parte da minha formação direta ou indiretamente.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso apresenta um estudo sobre o Conselho Tutelar e nele, as atribuições do assistente social. O estudo foca nas demandas do Conselho Tutelar de Vila Isabel, para problematizar as atribuições do assistente social. O Conselho Tutelar é um órgão de proteção integral à criança e ao adolescente e atua com todos os tipos de violências sofridas por estes sujeitos. Para compreender as condições de vida adversa vivenciadas pelos segmentos da classe trabalhadora mais empobrecida é necessário conhecer a origem e a forma como a *questão social* é produzida e reproduzida, pois as demandas atendidas pelo Conselho Tutelar são expressões da *questão social*.

O trabalho foi norteado por pesquisa bibliográfica particularmente Netto (2011), que analisa o capitalismo monopolista e o Serviço Social de forma crítica e ampla. O estudo referencia-se, ainda, em Iamamoto (2014), em sua análise sobre as relações sociais e o Serviço Social no Brasil. Pesquisou-se, ainda artigos utilizados nas aulas da graduação do curso de Serviço Social.

No que se refere aos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como ao Conselho Tutelar, seu funcionamento, seu papel, a base do estudo é o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990). Para conhecer e aproximar-se da realidade do Conselho Tutelar de Vila Isabel utilizou-se a pesquisa feita pela equipe técnica, conselheiros tutelares e estagiários, na qual analisa cada demanda, e a intervenção feita por este órgão. Os dados foram coletados no período de junho a dezembro de 2010.

O presente trabalho está organizado em dois capítulos, procurando compreender os elos entre a *questão social* e o cotidiano do Conselho Tutelar para o conhecimento acerca da realidade das crianças e adolescentes que necessitaram de atendimento e os tipos de violências sofridas pelas crianças e adolescentes.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1- Gênero	32
Gráfico 2 – Feminino	33
Gráfico 3 - Masculino	33
Gráfico 4 - Quem encaminhou - feminino (0 – 2 anos)	34
Gráfico 5 - Quem encaminhou - masculino (0 – 2 anos)	35
Gráfico 6 – Tipos de violências apresentadas – feminino (0 – 2 anos)	36
Gráfico 7 – Tipos de violências apresentadas - masculino (0 – 2 anos)	36
Gráfico 8 – Suposto Agressor – feminino (0 – 2 anos)	36
Gráfico 9 – Suposto agressor – masculino (0 – 2 anos)	37
Gráfico 10 – Medidas aplicadas – feminino (0 – 2 anos)	39
Gráfico 11 – Medidas aplicadas – masculino (0 – 2 anos)	39
Gráfico 12 – Quem encaminhou – feminino (3 – 6 anos)	41
Gráfico 13 – Quem encaminhou – masculino (3 – 6 anos)	41
Gráfico 14 – Tipos de violências apresentadas – feminino (3 – 6 anos)	42
Gráfico 15 – Tipos de violências apresentadas – masculino (3 – 6 anos)	43
Gráfico 16 – Suposto agressor – feminino (3 – 6 anos)	44
Gráfico 17 – Suposto agressor – masculino (3 – 6 anos)	44
Gráfico 18 – Medidas aplicadas – feminino (3 – 6 anos)	45
Gráfico 19 – Medidas aplicadas – masculino (3 – 6 anos)	45
Gráfico 20 – Quem encaminhou – feminino (7 – 11 anos)	46
Gráfico 21 – Quem encaminhou – masculino (7 – 11 anos)	47
Gráfico 22 – Tipos de violências apresentadas – feminino (7 – 11 anos)	48
Gráfico 23 – Tipos de violências apresentadas – masculino (7 – 11 anos)	48
Gráfico 24 – Suposto agressor – feminino (7 – 11 anos)	49
Gráfico 25 – Suposto agressor – masculino (7 – 11 anos)	49
Gráfico 26 – Medidas aplicadas – feminino (7 – 11 anos)	50
Gráfico 27 – Medidas aplicadas – masculino (7 – 11 anos)	50
Gráfico 28 – Quem encaminhou – feminino (adolescente)	51
Gráfico 29 – Quem encaminhou – masculino (adolescente)	51
Gráfico 30 – Tipos de violências apresentadas – feminino (adolescente)	52
Gráfico 31 – Tipos de violências apresentadas – masculino (adolescente)	52
Gráfico 32 – Suposto agressor – feminino (adolescente)	53

Gráfico 33 – Suposto agressor – masculino (adolescente)	53
Gráfico 34 – Medidas aplicadas – feminino (adolescente)	54
Gráfico 35 – Medidas aplicadas – masculino (adolescente)	55
Gráfico 36 – Quem encaminhou – feminino (sem idade)	56
Gráfico 37 – Quem encaminhou – masculino (sem idade)	56
Gráfico 38 – Tipos de violências apresentadas – feminino (sem idade)	57
Gráfico 39 – Tipos de violências apresentadas – masculino (sem idade)	57
Gráfico 40 – Suposto agressor – feminino (sem idade)	58
Gráfico 41 – Suposto agressor – masculino (sem idade)	58
Gráfico 42– Medidas aplicadas – feminino (sem idade)	58
Gráfico 43 – Medidas aplicadas – masculino (sem idade)	58

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 QUESTÃO SOCIAL E A TRAJETÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL	11
1.1 A questão social na sociedade capitalista	11
1.2 Questão social e políticas sociais	16
1.3 Políticas sociais para a criança e o adolescente	19
2 CONSELHO TUTELAR: PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E	
AS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL	25
2.1 Conselho Tutelar: proteção e controle	25
2.2 Conselho Tutelar de Vila Isabel: principais demandas e as expressões da questão social	31
2.3 As atribuições do assistente social no Conselho Tutelar	62
CONCLUSÃO	73
REFERÊNCIA	76
ANEXO	79

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso apresenta um estudo sobre o Conselho Tutelar e nele, as atribuições do assistente social. O Conselho Tutelar é um órgão de proteção integral à criança e ao adolescente e atua com todos os tipos de violências sofridas por estes sujeitos. O presente trabalho foca nas demandas do Conselho Tutelar de Vila Isabel, para problematizar as atribuições do assistente social.

Para compreender as condições de vida adversa vivenciadas pelos segmentos da classe trabalhadora mais empobrecida é necessário conhecer a origem e a forma como a *questão social* é produzida e reproduzida. As demandas atendidas pelo Conselho Tutelar são expressões da *questão social*.

A relevância deste estudo vincula-se ao conhecimento das principais demandas para o Conselho Tutelar e as atribuições dos Assistentes Sociais neste espaço sócio-ocupacional. O estudo possibilitou entender a realidade e as atuações deste órgão junto a sociedade.

O estudo foi norteado por pesquisa bibliográfica particularmente Netto (2011), que analisa o capitalismo monopolista e o Serviço Social de forma crítica e ampla. O estudo referencia-se, ainda, em Yamamoto (2014), em sua análise sobre as relações sociais e o Serviço Social no Brasil. Pesquisou-se, ainda artigos utilizados nas aulas da graduação do curso de Serviço Social.

No que se refere aos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como ao Conselho Tutelar, seu funcionamento, seu papel, a base do estudo é o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13/07/1990).

Para conhecer e aproximar-se da realidade do Conselho Tutelar de Vila Isabel utilizou-se a pesquisa feita pela equipe técnica, conselheiros tutelares e estagiários. Destaco

que fui estagiária do Conselho Tutelar de Vila Isabel e participei diretamente desta pesquisa empírica, os dados coletados são: o dia, o conselheiro que atendeu a demanda, o sexo, a idade, bairro, unidade escolar, órgão que encaminhou, o responsável, registro de nascimento, a violação, o suposto agressor, a medida aplicada, a demanda implícita. O estudo analisa cada demanda, e a intervenção feita por este órgão. Os dados foram coletados no período de junho a dezembro de 2010.

O presente trabalho está organizado em dois capítulos, procurando compreender os elos entre a *questão social* e o cotidiano do Conselho Tutelar para o conhecimento acerca da realidade das crianças e adolescentes que necessitaram de atendimento e os tipos de violências sofridas pelas crianças e adolescentes.

O primeiro capítulo analisa a *questão social* e o modo de produção capitalista, no qual a pobreza cresce diretamente relacionada com a produção da riqueza. Somente com o movimento de luta a classe dos trabalhadores conseguem alguns direitos. As políticas sociais não respondem todas as demandas da classe trabalhadora, inclusive as políticas referentes às necessidades das crianças e dos adolescentes. O estudo analisa ainda a trajetória da infância no Brasil.

O segundo capítulo trata do Conselho Tutelar, os avanços proporcionado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar é um órgão autônomo, de garantia integral dos direitos das crianças e dos adolescentes. A partir das demandas atendidas no Conselho Tutelar buscou-se averiguar as atribuições dos assistentes sociais neste órgão.

1 QUESTÃO SOCIAL E A TRAJETÓRIA DA INFÂNCIA NO BRASIL

A análise da *questão social* é fundamental para apreender os processos que criam e recriam desigualdades sociais inerentes ao modo de produção na sociedade capitalista. Pretende-se neste capítulo, de forma sucinta, a partir da literatura do Serviço Social brasileiro, problematizar a *questão social* e as mediações com a trajetória da infância no Brasil.

1.1 A questão social na sociedade capitalista

A *questão social* é o conjunto das expressões das desigualdades sociais. Se expressa na miséria, na pobreza e no desemprego dentre outros fenômenos e processos sociais. Para Iamamoto (2001, p. 16, 17) a *questão social* é o

conjunto das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, indispensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto a apropriação privada da própria atividade humana- o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do “trabalho livre”, que depende da venda de sua força de trabalho com meio de satisfação de suas necessidades vitais. A questão social expressa portanto disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico- raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade cível e o poder estatal.

A desigualdade social não é um fenômeno novo da sociedade capitalista, assim, não sendo nova a privação e a escassez. O que muda com a sociedade capitalista é o modo de produção da escassez, a partir da ordem burguesa “*a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas*” (Netto, 2011, p. 153) . Nas palavras de Netto (2011, p. 158),

nas sociedades anteriores à ordem burguesa, as desigualdades, as privações etc. decorriam de uma escassez que o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas não podia suprir (e a que era correlato um componente ideal que legitimava as desigualdades, as privações etc.); na ordem burguesa constituída, decorrem de uma *escassez produzida socialmente*, de uma escassez que resulta necessariamente da contradição entre forças produtivas (crescentemente socializadas) e as relações de produção (que garantem a apropriação privada do excedente e a decisão privada da sua destinação).

A *questão social* é inerente ao modo de produção e reprodução capitalista e particulariza-se em decorrência do processo de formação socioeconômico. A *questão social* é única, o que mudam são as dimensões e o conjunto das expressões sociais. Essas expressões são diretamente relacionadas a conjuntura e estrutura social de cada época.

A chamada *questão social* surgiu com o Modo de Produção Capitalista, estabelecendo-se a partir das transformações econômicas, sociais e políticas no século XIX na Europa no processo de industrialização, surgindo novos conflitos e novos atores. As desigualdades já eram vivenciadas, mas na sociedade capitalista é aprofundada tornando visível a contradição, expressa na desigualdade, na exclusão, na pobreza acentuada e generalizada, designando o pauperismo, segundo Netto (2011, p.152 e 153).

A designação desse pauperismo pela expressão “questão social” relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócio-políticos. Mantivessem-se os pauperizados na condição cordata de vítimas do destino [...]. Lamentavelmente para a ordem burguesa que se consolidava, os pauperizados não se conformaram com a sua situação: da primeira década até a metade do século XIX, seu protesto tomou as mais diversas formas [...]. Foi a partir da perspectiva efetiva de uma eversão da ordem burguesa que o pauperismo designou-se como “questão social” (Netto, 2011, p. 154).

Para Iamamoto (2014, p.36) a *questão social* traduz, o processo de produção das condições materiais da vida humana sob relações histórico-econômicas de produção específica, e por isso mesmo ela é indissociável do processo de acumulação e dos efeitos produzidos sobre as classes trabalhadoras. Esse novo fenômeno revela a contradição entre o desenvolvimento do capital e a condição da manutenção da vida social. Trata-se de um processo de globalização estruturalmente excludente, uma acumulação simultânea e antagônica da pobreza e riqueza. Do mesmo modo que se globaliza o capital e o processo de acumulação, ocorre também a expansão e acumulação de pobreza

Tal “questão”, obviamente, ganha novas dimensões e expressões à medida que avança a acumulação e o próprio capitalismo experimenta mudanças. Mas ela é **imprimível** nos marcos da sociedade onde domina o MPC¹. Imaginar a “solução” da “questão social” mantendo-se e reproduzindo-se o

MPC é o mesmo que imaginar que o MPC pode se manter e reproduzir sem a acumulação do capital (NETTO, 2007, p. 139)

Assim sendo, a chamada *questão social* deriva e é determinada a partir da lei geral de acumulação e “está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a *exploração*” (Netto, 2011, p. 157). Com o processo de acumulação, inerente ao modo de produção capitalista, há a concentração de tudo, das informações, produção, distribuição troca e consumo, das coisas materializadas, como também das ideias, da cultura, das instituições, o Estado e a força de trabalho operária, desterritorializando-os e/ou reterritorializando-os conforme seus objetivos e estratégias fundamentais de acumulação.

O que permanece como **fato** e **processo** constitutivos e inelimináveis da acumulação capitalista são a perdurabilidade do exército industrial de reserva e a polarização - maior ou menos, mas **sempre** constatável – entre uma riqueza social que pode se expandir exponencialmente e uma pobreza social que não para de produzir uma enorme massa de homens e mulheres cujo acesso aos bens necessários à vida é extremamente restrito (NETTO, 2007, p. 138 e 139).

Essa relação entre trabalho e acumulação é uma relação complexa e contraditória já que ao mesmo tempo em que “*o trabalhador produz e reproduz o capital; produz e reproduz a classe capitalista que o personifica, enfim, cria e recria as condições de sua própria dominação*” (Iamamoto, 2014, p.62), assim, “*a objetivação do trabalho, desta substância criadora de riqueza, no produto, torna-se para o produtor escravização de si mesmo aos objetos criados pelo seu trabalho*” (Iamamoto, 2014, p.62). Este movimento se dá à medida que o capital para produzir uma mercadoria com um mesmo valor de troca ou valor maior utiliza menos tempo de trabalho e menor quantidade de força de trabalho, gerando cada vez mais, uma pauperização crescente diretamente ao crescimento do capital e um aumento de trabalhadores sobrantes, criando um exército industrial de reserva. “Essa população sobrante faz com que a produção capitalista possa desenvolver-se livre de limites que se lhe possam

opor o crescimento natural da população” (Iamamoto, 2014, p.65). Sobre este processo de exploração da força de trabalho, Iamamoto (2014, p.73) fundada na teoria de Karl Marx, diz,

a reprodução ampliada do capital supõe a recriação ampliada da classe trabalhadora e do poder de classe capitalista e, portanto, uma reprodução ampliada da pobreza e da riqueza e do antagonismo de interesses que permeia tais reações de classes, o qual se expressa na *luta de classes* [...].

A exploração se expressa tanto nas condições de saúde, de habitação, como na degradação moral e intelectual do trabalhador; o tempo livre do trabalhador é cada vez menor, sendo absorvido pelo capital nas horas extras de trabalho, no trabalho noturno que desorganiza a vida familiar. O período da infância se reduz pelo ingresso precoce de menores na atividade produtiva. As mulheres tornam-se trabalhadoras produtivas. Crescem, junto com a expansão dos equipamentos e máquinas modernas, os acidentes de trabalho, as vítimas da indústria. O processo de industrialização, ao atingir todo o cotidiano do operário, transforma-o num cotidiano de sofrimento, de luta pela sobrevivência. Esta luta pela sobrevivência se expressa também em confrontos com o capital, na busca de reduzir o processo de exploração, com vitórias parciais mas significativas da classe trabalhadora, como a jornada de oito horas de trabalho, a legislação trabalhista, o sindicalismo livre etc. A classe capitalista, zelosa de seus interesses, cuida para que as conquistas da classe trabalhadora não afetem visceralmente a continuidade da vida do capital.

A luta da classe operária, a classe subalterna, a classe explorada, que produz a riqueza mas não a possui para a manutenção e reprodução da sua vida social, obriga a sociedade burguesa a estruturar estratégias para dar respostas as reivindicações dos trabalhadores, dentre as quais as políticas sociais. O Estado Moderno foi criado não para assegurar, efetivar, os direitos dos trabalhadores e sim um Estado criado para os interesses da burguesa, para a manutenção da sociedade capitalista. Mesmo refuncionalizado, permanece mantendo a ordem do modo de produção capitalista, a partir de políticas sociais como estratégia.

As políticas sociais no contexto atual são organizadas de cima para baixo, fragmentadas, focalizadas, executadas de forma coercitiva, entendendo as expressões da *questão social* como problemas individuais, particulares. O Estado burguês não reconhece as expressões da *questão social* como consequência de uma sociedade exploradora, excludente, até por que, ao “tomar a “questão social” como problemática configuradora de uma totalidade processual específica é remetê-la concretamente à relação capital/trabalho – o que significa, liminarmente, colocar em xeque a ordem burguesa” (Netto, 2011, p. 32).

Desta forma, o Estado não responde na totalidade as expressões da questão social vivenciada pelas classes sociais, “a dinâmica das políticas sociais está longe de esgotar-se numa tensão bipolar – segmentos da sociedade demandantes/ Estado burguês no capitalismo monopolista” (Netto, 2011, p. 33). De fato,

elas são resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confronto e conflito. A diferenciação no seio da burguesia, os cortes no conjunto dos trabalhadores e as próprias fissuras no aparelho do Estado (que, com a autonomização da atividade política, levam alguns de seus atores profissionais a uma relação muito mediatizada com as classes sociais) tornam a formulação das políticas sociais processos que estão muito distanciados de uma pura conexão causal entre os seus protagonistas, os seus interesses e as suas estratégias (Netto, 2011, p. 33).

Apesar de toda a problemática vivenciada pela classe trabalhadora, com as lutas de classes, os movimentos sociais conquistaram algum avanço, ainda não sendo de modo que efetiva os direitos como um todo, universalizado. Conforme Netto (2011, p. 34) “pode assinalar conquistas parciais e significativas para a classe operária e o conjunto dos trabalhadores, extremamente importantes no largo trajeto histórico que supõe a ruptura dos quadros da sociedade burguesa”.

Portanto, muito avanço ainda tem que ser conquistado e, principalmente uma reforma societária, já que, o modo de produção capitalista produz a *questão social*, tornando-os

indissociáveis. Novas expressões da *questão social* se apresenta no processo de ampliação e acumulação do capitalismo. Como sempre essas expressões são vivenciadas pela classe trabalhadora, impactando a manutenção e reprodução da vida social das famílias dos trabalhadores, das crianças que já nascem conhecendo a escassez, a fome, a falta de serviços das redes públicas de saúde, de educação e assistência.

1.2 Questão social e políticas sociais

Como analisado anteriormente, a *questão social* não é um fenômeno novo. A *questão social* sempre existiu no Modo de Produção Capitalista, sendo este fenômeno aprofundado no atual estágio de desenvolvimento da sociedade capitalista pelas grandes contradições, acentuando a miséria, o desemprego, a acumulação da riqueza pela burguesia. Hoje a *questão social* é mais complexa adquirindo dimensões mais amplas e profundas. Conforme Marx (1984, p. 210), “a acumulação da riqueza num pólo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no pólo oposto”, a *questão social* está diretamente relacionada à forma de acumulação.

Na atual conjuntura social e econômica têm-se as propostas neoliberais que defendem a diminuição dos investimentos na área social. Suas propostas e estratégias privilegiam o mercado, o consumo, diluindo e cortando conquistas salariais das lutas dos trabalhadores até meados do século XX. Delinea-se um novo reordenamento geopolítico, econômico e cultural dos países após a queda do muro de Berlim.

Com esse novo momento, na perspectiva neoliberal, o Estado de Bem-Estar Social torna-se um entrave para impulsionador da economia e os seus investimentos na proteção e bem-estar social são tomados como se fossem responsáveis pela crise do capital, necessitando de um Estado mínimo para responder às sequelas da *questão social*. Assim, tem-se um Estado

máximo para o capital, com uma significativa regressão social e evolução das expressões da *questão social*. Conforme Netto (2011, p.157)

o desenvolvimento capitalista produz, compulsoriamente, a “questão social” – *diferentes estágios capitalistas produzem diferentes manifestações da “questão social”*; esta não é uma sequela adjetiva ou transitória do regime do capital: sua existência e suas manifestações são *indissociáveis* da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante.

Neste reordenamento interno do capitalismo ocorre a crise do Estado de Bem-Estar Social. O Estado como agente da promoção social e organizador da economia, regulamentador da vida social, política e economia do país passa a ser questionado pelos neoliberais. Em contrapartida, verifica-se a presença do Estado intervindo diretamente nas crises do mercado, principalmente socorrendo o mercado financeiro. No entanto, para garantir o próprio processo de expansão e acumulação do capital, o Estado não pode retirar-se totalmente da regulação das relações sociais. As respostas às expressões da questão social serão pontuais e focais. Se por um lado, as estratégias de intervenção atendem apenas aos segmentos da classe trabalhadores que mais necessitam, a forma como as políticas e programas são implementados beneficiam largamente o capital. Esta realidade, recoloca a necessidade de problematizar a funcionalidade das políticas sociais.

Segundo Guilherme dos Santos (p.75)

entender a política social pós-30, assim como fazer a passagem da esfera da acumulação para a esfera da equidade, é o conceito de cidadania, implícito na prática política do governo revolucionário, e que tal conceito poderia ser descrito como o da *cidadania regulada*. Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei.

O Estado burguês utiliza-se das Políticas Sociais para a manutenção dos interesses capitalista, manutenção e reprodução dos lucros, não de forma natural, mas por meio da exploração da força de trabalho, dando continuidade a acumulação do capital. Ao mesmo tempo em que o Estado representa o poder político do capital, em relação aos conflitos e contradições inerentes ao modo de ser da ordem do capital, parte das reivindicações e demandas da classe trabalhadora são respondidas. O Estado precisa legitimar-se politicamente para criar o consenso necessário para a manutenção da ordem do capital. O papel que o Estado representa no jogo democrático não politiza a *questão social*. São as lutas sociais dos trabalhadores que politiza a questão social. Assim,

É somente nestas condições que as sequelas da “questão social” tornam-se – mais exatamente: podem tornar-se – objeto de uma intervenção contínua e sistemática por parte do Estado. É só a partir da concretização das possibilidades econômico- sociais e políticas segregadas na ordem monopólica (concretização variável do jogo de forças políticas) que a “questão social” se põe como alvo de *políticas sociais*. [...]. No capitalismo dos monopólios, tanto pelas características do novo ordenamento econômico quanto pela consolidação política do movimento operário e pelas necessidades de legitimação política do Estado burguês, a “questão social” como que se *internaliza* na ordem econômico-política: não é apenas o acréscimo excedente que chega ao exército industrial de reserva que deve ter a sua manutenção “socializada” [...] *ao mesmo tempo* em que o Estado continua ocultando a sua essência de classe (Netto, 2011, p. 29 e 30).

Apesar de o Estado intervir nas relações da classe dominante e a classe dominada, estabelecendo “não só uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho, através de legislação social e trabalhista específicas, mas gerindo a organização e prestação dos serviços sociais” (Iamamoto, Carvalho, p. 84, 2014), as políticas Sociais necessita de muita atenção. Mesmo com cada conquista alcançada pela classe trabalhadora em relação aos direitos sociais, linearmente avança a segregação das políticas sociais, totalmente pontual, que atualmente se

encontra falida e desacreditada pelos trabalhadores que dela necessitam para sua manutenção e reprodução. As políticas sociais vão de encontro com os interesses do capital.

No contexto do neoliberalismo as políticas sociais vinculadas às necessidades das crianças e dos adolescentes filhos de trabalhadores encontram-se em retrocesso em vista dos direitos alcançados. Os setores políticos conservadores vêm apoiando esse retrocesso, tirando a visibilidade da verdadeira causalidade dos conflitos sociais.

1.3 Políticas sociais para à criança e o adolescente

A infância somente começa a ser observada no final do século XIX, nesta transição de séculos, os cientistas começam a estudar a diferença entre a infância e a idade adulta. De acordo com Dourado (2009, p. 2 e 3):

não é só enquanto curiosidade científica que a infância tornasse alvo de tantas novas teses. Os processos sociais e econômicos que sustentam a consolidação do capitalismo são os principais elementos geradores das mudanças no papel das crianças na sociedade. Em primeiro lugar, porque o valor econômico dos filhos sofre transformações significativas. As classes média e alta passam a entender que seus filhos deverão dar continuidade a seus projetos de acumulação econômica. Quanto aos pobres, constrangidos a migrarem do campo para a cidade, vivem com o peso de ter que conseguir recursos para alimentar seus filhos, numa situação bem diferente de quando viviam da agricultura e potencializavam o trabalho em suas pequenas propriedades com a ajuda das crianças.

[...] A criança passa a ser objeto¹ de preocupação das sociedades que querem potencializar o presente para preparar seu futuro.

[...] Por muito tempo ainda, os pobres vão encarar a mortalidade infantil como fatalidade a ser aceita na ordem natural das coisas. Para os ricos, no entanto, esse fenômeno torna-se um inimigo a ser combatido, a fim de preservar os futuros cidadãos que deverão ocupar-se dos rumos da sociedade. As diferenças entre as políticas para os ricos e aquelas dirigidas aos pobres vão se expressar de maneira também desigual entre os povos. [...] nos países

¹ A criança é sujeito nunca o objeto.

colonizados ou recém-independentes será a elite a se beneficiar de maneira quase exclusiva do acesso a políticas destinadas à infância.

Começou a partir de então, a emergir na sociedade forte interesse de vários setores no que se referia à infância, até mesmo nos setores de consumo (um dos setores que mais rende dinheiro até os dias atuais). Mas algumas práticas eram vistas de forma invasivas como, as campanhas de vacinação pela forma autoritária em que os agentes se dirigiam as pessoas menos desfavorecidas financeiramente.

O cuidar, das crianças e dos adolescentes, perpassa o setor privado e se torna responsabilidade também do Estado, como da sociedade. Surgindo em 1927 o Código de Menores.

O Código de Menores surge em 12 de outubro de 1927, estabelecendo atendimento às crianças e adolescentes, atribuindo ao Estado tutela dos órfãos e abandonados pelos pais, estabelecia apenas punição aos castigos imoderados, aqueles que causam danos sérios, como fraturas graves e sangramentos. O Código de Menores era voltado para *pobres, abandonados, carentes e infrator*. Sendo pontual e longe de atingir direitos integrais e com equidade às crianças e adolescentes. Com caráter de controle total ao adolescente e protecionista, estigmatizando os chamados menores, como um segmento potencialmente perigoso e diferente do restante da juventude.

A Organização das Nações Unidas (ONU), proclama na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1959, que

Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades nela estabelecidos, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição, visto que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisa de proteção e

cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada antes e depois do nascimento.

Neste mesmo ano, através da Resolução da Assembleia Geral 1.386 de 20 de Novembro de 1959, foi proclamada a Declaração dos Direitos das Crianças, aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral da ONU, visando

que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, dos direitos e das liberdades aqui enunciados, e apela a que os pais, os homens e as mulheres em sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os governos nacionais reconheçam estes direitos e se empenhem pela sua observância, mediante medidas legislativas e de outra natureza, progressivamente instituídas.

Segundo a Declaração dos Direitos das Crianças, todas as crianças têm direitos à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade; a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social; a um nome e a uma nacionalidade; à alimentação, moradia e assistência médica adequada para a criança e a mãe; à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente; ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade; educação gratuita e ao lazer infantil; a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofes; a ser protegido contra o abandono e a exploração no trabalho; a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) tem o papel de fiscalizar, por ser um “organismo unicelular da ONU, criada com o fim de integrar as crianças na sociedade e zelar pelo seu convívio e interação social, cultural e até financeiro conforme o caso, dando-lhes condições de sobrevivência até a sua adolescência” (ONU).

Apesar de todos os movimentos direcionados ao direito integral à infância, e mesmo com todos os avanços no Brasil o direito continuava na esfera da discriminação no cuidar das

crianças nas diferentes realidades sociais. E na perspectiva de controlar e disciplinar as crianças e os adolescentes – na época denominada como menores² – em 1964 cria a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (Funabem) e, após, a Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FEBEM). Era o Sistema de Assistência ao Menor, atendendo tanto aos carentes e abandonados quanto aos infratores, oferecidos pelo governo federal, não estando na esfera do direito, e sim, sendo vistos como problemas, ao invés de garantidor dos direitos um disciplinador.

Já em 1979 o Código de Menores constava a reiteração da redução da idade mínima de trabalho infantil, além de oferecer assistência, proteção e vigilância a "menores" com idade de até 18 anos. Mas nada continha em relação à violência intrafamiliar e a proteção como garantidor de sua autonomia. Para Hayeck (2009, p. 3) e Faleiros (1998) “até esta época, a infância ainda não era bem definida juridicamente, pois estava envolta em representações que analisavam os infantes pela incapacidade, necessidade de tutela, por limitações da minoridade para certos atos e direitos e pela obrigatoriedade de obediência e submissão aos adultos”.

Somente em meados dos anos 1980, com os movimentos sociais em efervescência, começa a surgir formas de respostas efetivas para a questão da violência doméstica, as responsabilidades intrafamiliar e da sociedade civil. Ganhando uma nova roupagem com a Constituição Federal de 1988, Art. 227,

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

² Desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente entrou em vigor, é considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes, pois tem sentido pejorativo. Esse termo reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto do Código de Menores (Ministério Público – Área da Criança e do Adolescente).

A partir de então, cria-se em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) anulando o Código de Menores, como a Lei de criação da Funabem e FEBEM. O ECA afasta-se da perspectiva contida no Código do Menor. O ECA traz em si o rompimento das diferenças entre crianças/ adolescentes das diferentes classes sociais, visando que todas independente de raça, credo e classe social sejam tratadas igualmente como cidadãs de direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – é conhecido nacionalmente como ECA. O Estatuto surge na perspectiva de garantir os direitos e a proteção integral à criança e ao adolescente.

Com o ECA é anulado automaticamente o Código de Menores, como o Sistema de Assistência ao Menor. Diferenciando do Código de Menores o ECA não somente se afasta da expressão estigmatizante que carrega o Código de Menores, como busca a prevenção pela proteção dos direitos designados a criança e ao adolescente.

A Lei, que antecede o ECA, se fundamentava na discriminação, servia para controlar e punir as crianças e os adolescentes que viviam à margem da sociedade, vistas como problemas para a sociedade e não como sujeitos em formação possuidores de direitos. Segundo o artigo 3º do ECA (Lei nº 8.069) toda

criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

E, conforme o artigo 5º do ECA,

nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão,

punido na forma de lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Mesmo com todos os avanços das Leis na garantia dos direitos para um desenvolvimento integral da criança e do adolescente contra qualquer tipo de violação, segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), “a cada hora morre uma criança brasileira provocada pelos próprios pais”. E segundo a Sociedade Internacional de Prevenção ao Abuso e Negligência na Infância,

12% das crianças e adolescentes com idade inferior aos 14 anos são vítimas anualmente de alguma forma de violência doméstica, sendo 6,6 milhões de crianças agredidas por ano, uma média de 18 mil crianças vitimizadas por dia, 750 crianças vitimizadas por hora e 12 crianças agredidas por minuto.

Esta realidade desafia as práticas profissionais que trabalham com a violação, a prevenção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Entre os desafios destaca-se a cultura moralizante na sociedade burguesa de valorização da violência, onde os pais/ responsáveis a partir de vivência e influência cultural perpetuam a violência naturalizando-a, não compreendendo que qualquer tipo de violência provoca trauma e prejuízos emocionais, influenciando diretamente no desenvolvimento integral da criança ou do adolescente.

■ Ainda com equivocadas interpretações de grande parte da sociedade em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente vem sofrendo constantes ataques.

2 CONSELHO TUTELAR: PROTEÇÃO, CONTROLE SOCIAL E AS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

Entender a importância do Conselho Tutelar como instrumento de proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes, assim como, as atribuições dos Assistentes Sociais inseridos neste espaço sócio-ocupacional é fundamental para a qualificação do trabalho profissional. Neste capítulo apresenta-se uma pequena síntese do Conselho Tutelar, como instrumento de proteção e controle do direitos das crianças e dos adolescentes, os dados da pesquisa realizada no período de Junho à Dezembro de 2010 e a importância das atribuições dos Assistentes Sociais neste espaço sócio-ocupacional.

2.1 Conselho Tutelar: proteção e controle

O Conselho Tutelar surgiu com o Estatuto da Criança e do Adolescente (E.C.A.) - Lei Federal nº 8.069 de 13/ 07/ 1990, que “dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente” (Art.1 - ECA), como órgão responsável pela efetivação desta lei. O Conselho Tutelar promove e fiscaliza direitos das crianças e dos adolescentes. Ele é um organismo representativo da comunidade que possui autoridade administrativa para promover suas próprias decisões.

A partir do E.C.A., os Conselhos Tutelares, passam a ter um caráter diferenciado dos Conselhos que já vistos até então. Respalda na Constituição da República de 1988, em seu art. 227, § 7º, que prevê o "atendimento dos direitos da criança e do adolescente e considerando o disposto no art. 204" que assegura, dentre outras diretrizes, a "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis". Com os Conselhos Tutelares tem-se a representatividade da sociedade para defender e garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente Art.131, “o Conselho Tutelar é órgão permanentemente autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”.

Pela Lei em referência, o Conselho Tutelar é um órgão autônomo em suas decisões, não possui intervenções externas, sem ter nenhuma relação de subordinação com outro órgão governamental em face ao seu papel de fiscalizador de todos os espaços de proteção, o Estado, a comunidade e a família. O Conselho Tutelar está vinculado a uma estrutura orgânica do Poder Executivo Municipal para fins administrativos e burocráticos. O Conselho Tutelar não cumpre qualquer papel jurisdicional por não julgar, não aplicar medidas judiciais, já que a jurisdição é prerrogativa exclusiva do Poder Judiciário e exercido pelo Juiz. “As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse” (E.C.A., Art. 137).

Já os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA's) são órgãos deliberativos, compostos por representantes do governo e da sociedade civil, que têm como função a articulação das políticas públicas. Assim como os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que tem como função fiscalizar a permanência dos pré-requisitos exigidos pelo E.C.A. aos Conselheiros Tutelares, em especial o da idoneidade moral e residência no município, podendo suspender, ou mesmo pelo voto de censura, demitir conselheiro que comprovadamente, em processo que assegure direito de defesa e contraditório, e pelo voto da maioria dos Conselheiros (sugerindo-se 2/3 dos membros para maior segurança da deliberação) perca os pré-requisitos.

Como estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 132. “Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução”. No entanto,

visando uma política de atendimento eficiente, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) recomenda a criação de um Conselho Tutelar para cada 200 mil habitantes, ou em densidade populacional menor quando o município for organizado por Regiões Administrativas, ou tenha extensão territorial que justifique a criação de mais de um Conselho Tutelar por região, devendo prevalecer sempre o critério da menor proporcionalidade.

O Conselho Tutelar é um órgão porta-voz da sociedade para garantir que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja executado de forma efetiva no que tange os direitos da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar tem uma gestão participativa da própria comunidade. A representação da comunidade ocorre por meio da votação. Os Conselheiros Tutelares são eleitos pela sociedade para garantir os direitos da criança e do adolescente.

A escolha dos representantes é dada, conforme o E.C.A., em seu artigo 139 por meio de um

processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela lei nº 8.242, de 12.10.1991)

E, em relação aos critérios para os candidatos, tem-se, conforme o Art. 133,

Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir no município.

O artigo 134 do ECA estabelece também o seu funcionamento:

Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

O seu funcionamento ocorre segundo os parâmetros das repartições públicas. O CONANDA entende que o seu funcionamento deve respeitar o horário comercial durante a semana, assegurando-se um mínimo de 8 horas diárias para todo o colegiado e rodízio para o plantão, por telefone móvel ou outra forma de localização do Conselheiro responsável, durante a noite e final de semana. No município do Rio de Janeiro, por exemplo, nos finais de semanas, bem como nos feriados, os Conselhos Tutelares devem permanecer aberto ao atendimento às demandas relacionadas os direitos das crianças e adolescentes em regime de plantão. Os profissionais da equipe técnica e administrativa também trabalham em regime de plantão nos finais de semana e feriado.

Este órgão de proteção à criança e ao adolescente tem como atribuição conforme definidos no Art. 136 do ECA,

I- atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II- atender e aconselhar pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;

III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;

VII- expedir notificações;

VIII- requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX- assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X- representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI- representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único: Se, no exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinentemente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

A competência do Conselho Tutelar será determinada primeiramente a partir do domicílio dos pais ou responsáveis e, em segundo, a partir do lugar onde se encontra a criança ou adolescentes, à falta dos pais ou responsáveis, como no artigo 147 do Estatuto.

Este órgão deve ser atuante e itinerante, com ações que visam à prevenção e proteção de qualquer forma de ameaça ou violação contra a criança ou adolescente. Desta forma o Conselho Tutelar não atua de forma estática, robótica, no sentido de receber as demandas e encaminhá-las. Ele deve intervir na efetivação dos direitos dessas crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar não pode ter uma visão unilateral das denúncias e demandas atendidas. As demandas atendidas nos Conselhos Tutelares são aquelas vinculadas às expressões da *questão Social* como: a violência física, psicológica, sexual cometidas contra crianças e adolescentes, o trabalho infantil, a dependência química tanto dos adolescentes

quanto dos pais, a negligência, a evasão escolar, a ausência de serviços públicos para atender as necessidades das crianças e adolescentes.

Verifica-se, portanto, que se tratam de demandas complexas que exigem o aprofundamento do conhecimento acerca da realidade no que diz respeito aos seus aspectos sócio-econômicos e culturais. As principais denúncias e demandas que chegam ao Conselho Tutelar de Vila Isabel no cenário contemporâneo se relaciona a violência e a ameaça dos direitos das crianças e adolescentes, principalmente aqueles vinculados aos seguimentos mais pauperizados da classe trabalhadora. A violência é compreendida como multifatorial, intensificada pela mesma sociedade a qual acendeu os olhares para os direitos às crianças e aos adolescentes, e sendo perpetuado de forma indiscriminada, necessitando de um entendimento da dinâmica familiar, sem perder de vista o contexto histórico, socioeconômico e sociocultural.

O próprio Conselho Tutelar, mesmo estando em uma “posição estratégica em relação ao reordenamento da política social voltada para a infância e a juventude” (Matos, Mendes; p.225) ainda possui muitos desafios. Conforme Gomes (2009),

a qualidade dos conselhos depende de fatores como a capacidade de argumentação dos conselheiros do poder público e dos representantes da sociedade civil a favor das reivindicações e necessidades da criança e do adolescente, para incorporá-las nas políticas sociais.

A “assessoria aos conselhos tutelares é uma estratégia de capacitação continuada dos conselheiros” (Matos, Mendes; p.227). Trata-se de uma estratégia de intervenção que busca fugir ao senso comum e ter um olhar crítico levada pela equipe técnica, formada por Assistente Social e Psicóloga. Mas a assessoria não se restringue à capacitação continuada dos conselheiros.

A qualificação de tais demandas exige a ultrapassagem do senso comum e o conhecimento teórico, ético-político e técnico-operativo de profissionais do Serviço Social e da Psicologia. São fundamentais neste processo.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente podem candidatar ao Conselho Tutelar os representantes da sociedade que comprovar os pré-requisitos na forma da Lei como exposto anteriormente.

Desta forma, o trabalho da equipe técnica para além da capacitação continuada dos Conselheiros é necessário fundamentalmente para a qualificação das demandas sempre complexas, sempre relacionadas às expressões da “*questão social*”.

2.2 Conselho Tutelar de Vila Isabel: principais demandas e as expressões da questão social

Os assistentes sociais do Conselho Tutelar de Vila Isabel, junto com a equipe técnica, no final de 2010 formularam uma pesquisa dos novos atendimentos realizados neste ano. O objetivo desta pesquisa foi sistematizar as demandas atendidas pelo Conselho Tutelar de Vila Isabel, para contribuir na identificação dos principais obstáculos no atendimento aos usuários e na elaboração de propostas para o enfrentamento dessas dificuldades. A pesquisa foi utilizada como instrumento para desvelar e mostrar a realidade relacionada às demandas e aos encaminhamentos do C.T. “Os instrumentos são concebidos, assim, como elementos dinâmicos, devendo ser criados em consonância com as finalidades da ação profissional, contribuindo com a passagem da finalidade ideal – âmbito da Teoria – à finalidade real – âmbito da prática” (Santos, Noronha, p. 48).

Como já apontado, a base de dados desta pesquisa foram os novos atendimentos³ abertos no período de junho a dezembro de 2010. Neste período foram abertos 501 novos atendimentos, desses, 3 atendimentos foram cancelados por estarem duplicados prevalecendo o atendimento antigo, e outros 3 atendimentos abertos não foram encontrados, totalizando 495 registro de atendimento que compõe o universo desta pesquisa. Esses casos chegam até o Conselho Tutelar por denúncias, essas denúncias são encaminhadas de algum outro órgão e por denúncias diretas ao Conselho Tutelar, ou chegam por demanda espontânea.

Para especificar o tipo de demanda atendida considerou-se as demandas explícitas, as demandas exposta nas denúncias. No processo de atendimento pode-se desvelar outras demandas implícitas que também viola os direitos das crianças e adolescentes.

Para conhecer quantitativamente cada demanda e suas intervenções, a partir dos casos atendidos no Conselho Tutelar de Vila Isabel, foram coletados dados referente à criança ou adolescente de cada caso, alimentando a planilha (anexo 1) na qual constava:

- Número do caso;
- Data;
- Dia da semana;
- Conselheiro (que atendeu o caso);
- Idade;
- Gênero;
- Local de residência;
- Unidade escolar (para garantir que está na escola);
- Agente violador (conforme o E.C.A);
- Tipo de violação (conforme a ficha de caso): a)Violência Física; b) Violência Psicológica; c)Exploração Sexual; d)Violência Sexual; e)Evasão Escolar; f)Ausência

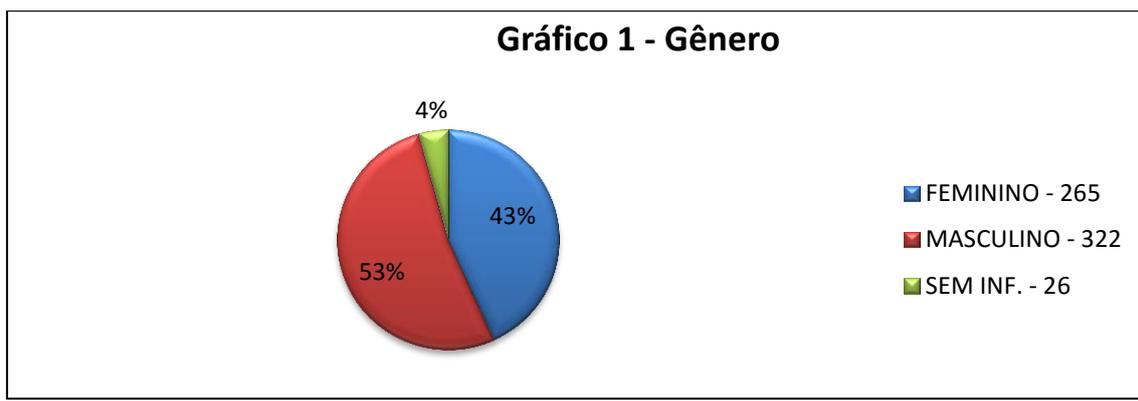
³ No Conselho Tutelar os registros de atendimentos são denominados como casos, mas não sendo denominados neste trabalho desta forma, pois entendo que denominar o registro de atendimento como caso remete a um sentido de burocrático a atuação dos profissionais.

de Serviços; g) Situação de rua; h) Risco Pessoal; i) Dependência Química; j) Outros (quando não se inclui a nenhuma das violações anteriores);

- Demanda implícita;
- Justificativa;
- Técnico (Assistente Social ou psicólogo, caso tenha trabalhado no caso);
- Órgão jurídico.

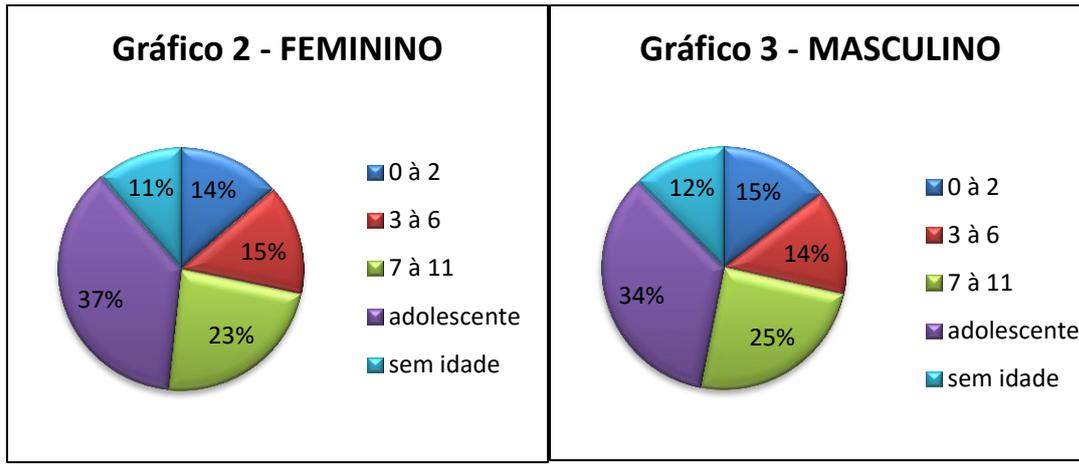
No período estudado verificou-se que 613 crianças e adolescentes (gráfico 1) tiveram os seus direitos ameaçados ou violados. Os números de crianças e adolescentes são superiores aos números de atendimentos abertos, por haver mais de uma criança ou adolescente com seus direitos ameaçados ou violados em uma mesma família.

Destas 613 (gráfico 1) crianças e adolescentes atendidas predominam denúncias relacionadas ao gênero masculino com 322, enquanto 265 são do gênero feminino e, 26 sem informação. Verificou-se algumas denúncias sem a informação de nome e sexo, e encaminhamentos com falha do próprio órgão que encaminhou, nesses casos não se teve êxito ao contatar a família para averiguar a veracidade dos fatos da possível violação de direitos.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

A pesquisa aponta que a faixa etária predominante das crianças e adolescentes que tiveram os seus direitos ameaçados ou violados, é a faixa etária dos adolescentes (12 anos aos 18 anos incompletos) em ambos os gêneros (gráfico II e gráfico III).



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

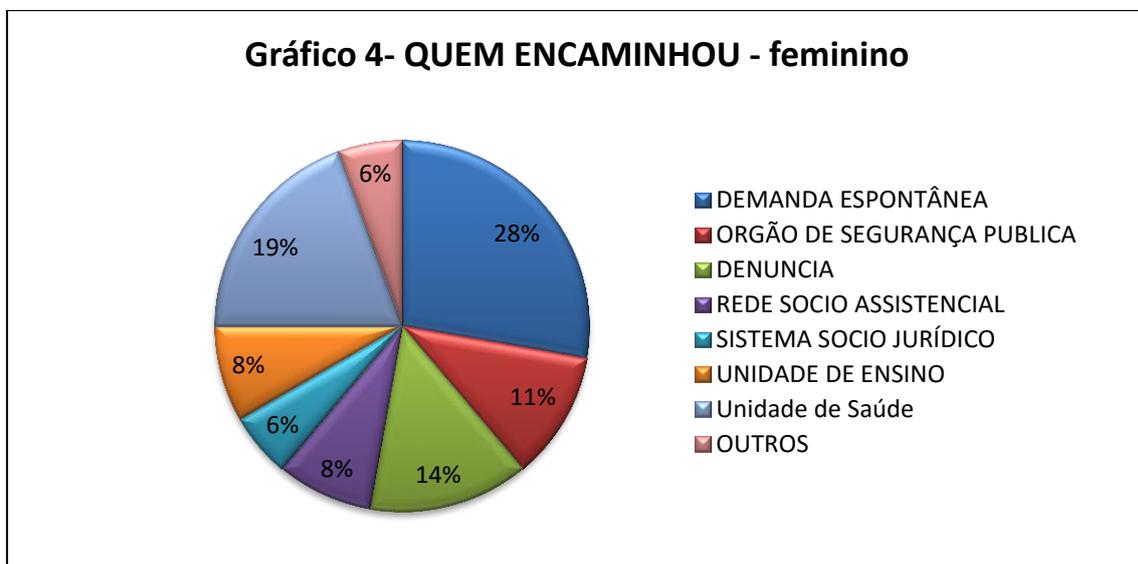
Além de fazer um recorte por gênero, foi feito um recorte por idade (gráfico 2 e gráfico 3), agrupando as idades conforme os aspectos psicossocial das diferentes faixa-etárias, lembrando que a pesquisa foi pensada pela equipe técnica formada por Assistentes Sociais e Psicólogo.

Não será aprofundada a questão dos aspectos psicológicos, mas para entender melhor os critérios da faixa-etária utilizada, fundam-se no desenvolvimento cognitivo de Piaget. Considera-se os estágios de desenvolvimento na vida da criança até a adolescência. Esses estágios são divididos em quatro fases. As fases etárias são, 0- 2 sensório motor, 2- 6 pré-operatório, 7- 11 operatório- concreto e a adolescência em diante operatório- formal. Segundo Jean Piaget o entendimento no desenvolvimento cognitivo é importante no entendimento do processo de adaptação, acomodação e assimilação no desenvolvimento das crianças e adolescentes.

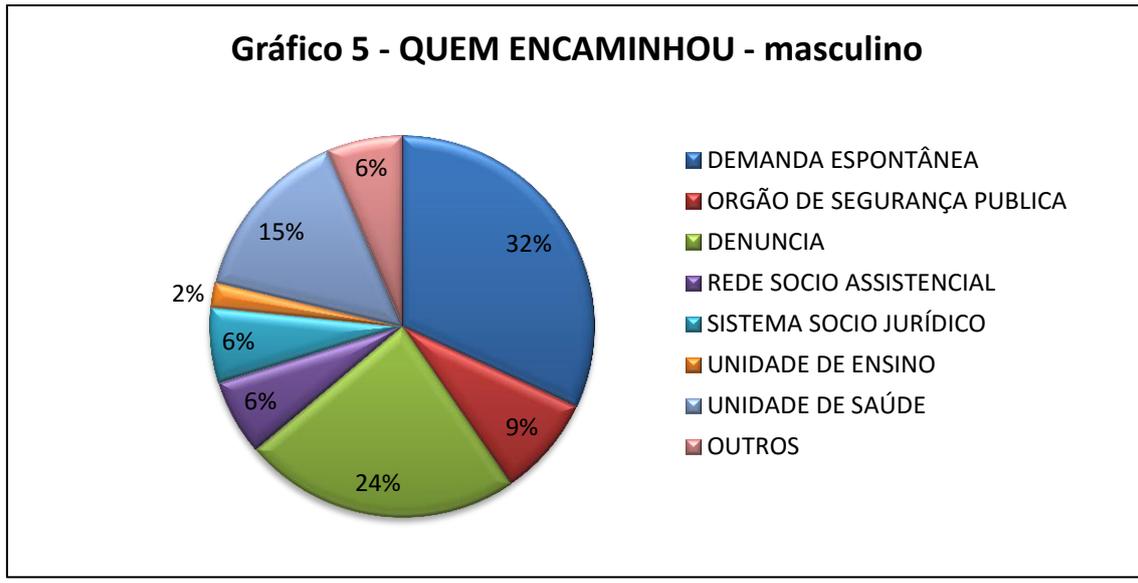
A primeira faixa etária vai de 0 a 2 anos – Sensório motor. Segundo as fases de Piaget, esta é, onde se adquire o conhecimento do mundo, baseado nos sentidos e habilidades motoras, “a inteligência da criança é essencialmente práticas e as ações de reflexo predominam. A relação com o meio ambiente não se dá pelo raciocínio lógico ou pela representação simbólica, mas pela ação e experimentação direta” (Portal Educação).

O estudo demonstrou que as demandas relacionadas à esta faixa- etária totalizaram 83 atendimentos. Destes, 36 atendimentos referem-se à violação de direitos de crianças do gênero feminino (gráfico 2) enquanto 47 atendimentos são do gênero masculino (gráfico 3). Em ambos os gêneros a predominância de quem encaminhou ao Conselho Tutelar foi através da demanda espontânea, sendo 10 atendimentos no gênero feminino (gráfico 4) e 15 atendimentos no gênero masculino (gráfico 5). A demanda espontânea se dá quando os próprios pais ou responsáveis vão ao órgão para assegurar os direitos de seus filhos ou familiares.

Ao observar o segundo órgão que mais encaminhou se diferenciam em cada sexo, no feminino (gráfico 4) foi a Unidade de Saúde com 7 atendimentos, enquanto no masculino (gráfico 5) foi por denúncia com 11 atendimentos.



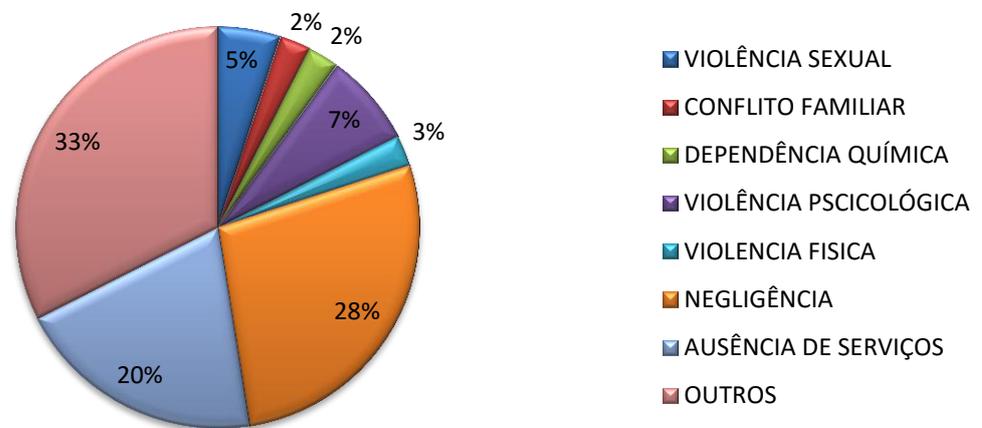
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

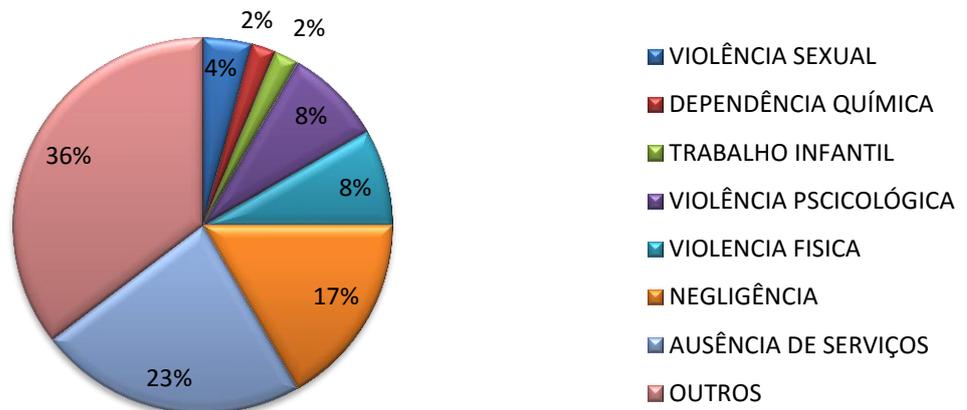
O tipo de violência (gráficos 6 e 7) mais denunciado nesta faixa-etária no período pesquisado foi o denominado “Outros”, por não se incluir a nenhuma das violações citadas. Classifica-se como “Outros”, por exemplo, uma denúncia na qual os responsáveis denunciaram a atitude da professora, em relação à filha ter sido mordida pela segunda vez na creche, e segundo a responsável, a professora não tomar nenhuma providência, em relação a responsável e a criança que mordeu. Ao averiguar, verificou-se que a creche havia comunicado aos responsáveis tanto da criança que mordeu como da criança que foi mordida e, a responsável que foi ao Conselho Tutelar queria na verdade que a creche retirasse a criança da unidade de ensino.

Gráfico 6 - TIPOS DE VIOLÊNCIA APRESENTADA - feminino



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Gráfico 7 - TIPOS DE VIOLÊNCIA APRESENTADA - masculino



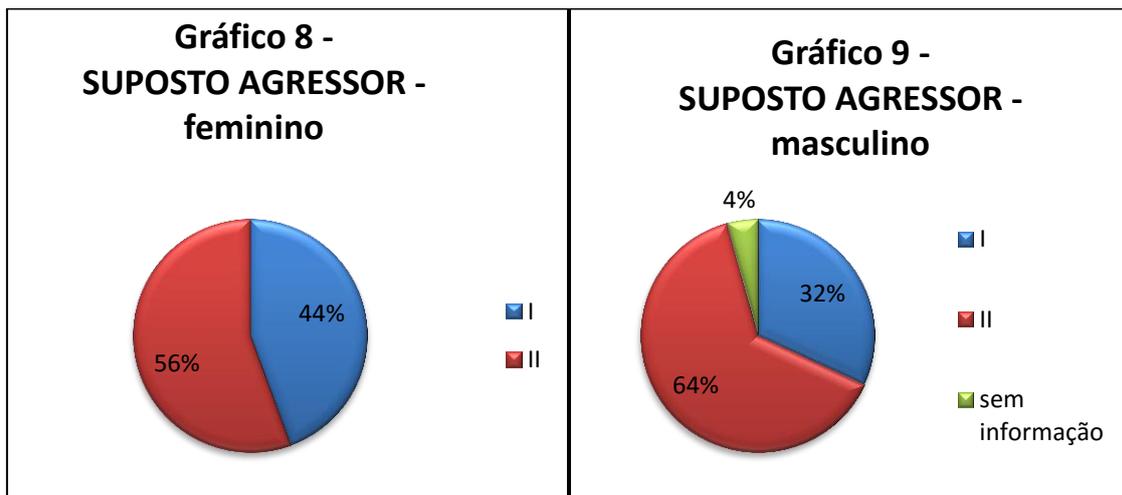
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

O suposto agressor foi relacionado conforme presume o E.C.A. Art. 98:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por ação, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

Nesta faixa- etária não aparece o suposto agressor⁴ III – em razão de sua conduta, por não considerar que uma criança de 0 a 2 anos pode ter seus direitos violados ou ameaçados por sua própria conduta.

Como se pode observar nos gráficos VIII e IX, o que predomina como suposto agressores são os próprios pais ou responsáveis (II). No entanto, em relação ao gênero feminino (gráfico 8) quando comparado ao suposto agressor I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, a diferença é de somente 4 atendimentos à mais, o II possui 20 atendimentos e o I possui 16 atendimentos. Já em relação ao gênero masculino (gráfico 9) a diferença é o dobro, enquanto os pais/ responsáveis (I) são o suposto agressor em 30 atendimentos, o Estado/ sociedade (II) são o suposto agressor em 15 atendimentos.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

A partir dos atendimentos, comprovando a violação dos direitos sofridos pelas crianças e seu suposto agressor foi aplicada as medidas para a proteção dessas crianças e a prevenção para que não haja mais violação de seus direitos. Como prevê o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

⁴ O suposto agressor é relacionado conforme ao artigo 98 do ECA no qual consta, I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por ação, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.

verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

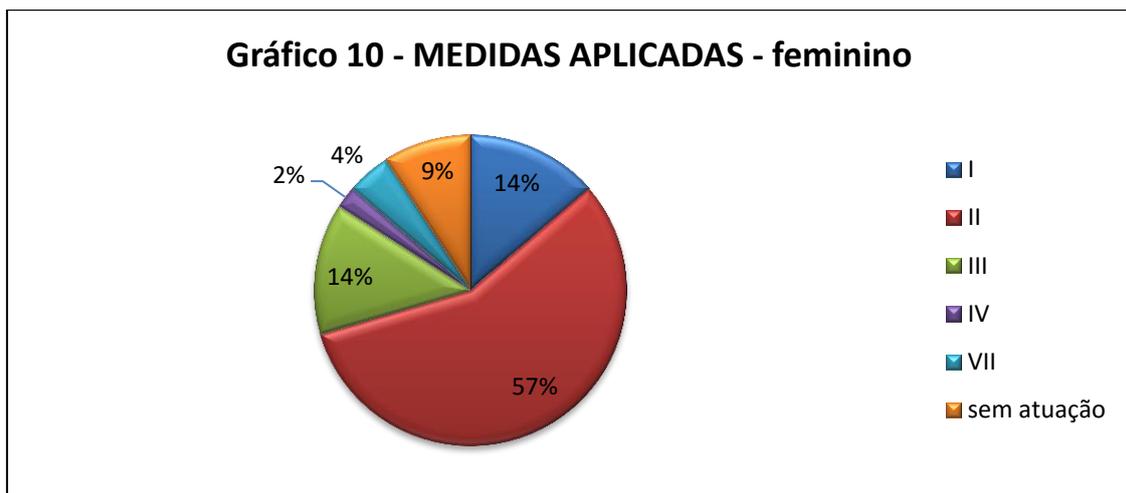
Vale ressaltar que as medidas determinadas pelo Art. 101 do E.C.A., VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar e IX - colocação em família substituta, são medidas aplicadas somente pelo poder judiciário. As medidas atribuídas ao Conselho Tutelar são as medidas de I a VII, e por isso somente as medidas de I a VII são utilizadas na pesquisa.

Dentre as medidas aplicadas (gráficos 10 e 11) a que mais foi aplicada em ambos os gêneros foi a II - orientação, apoio e acompanhamento temporários, sendo diretamente proporcional com o tipo de violação que as crianças sofreram nos seus direitos. Fica ainda mais obvio esta proporção quando se verifica que o segundo lugar do gênero masculino (gráfico XI) das medidas aplicadas foi a medida III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental, já que, o segundo tipo de violação mais sofrida no sexo masculino (gráfico 7) foi a ausência de serviços.

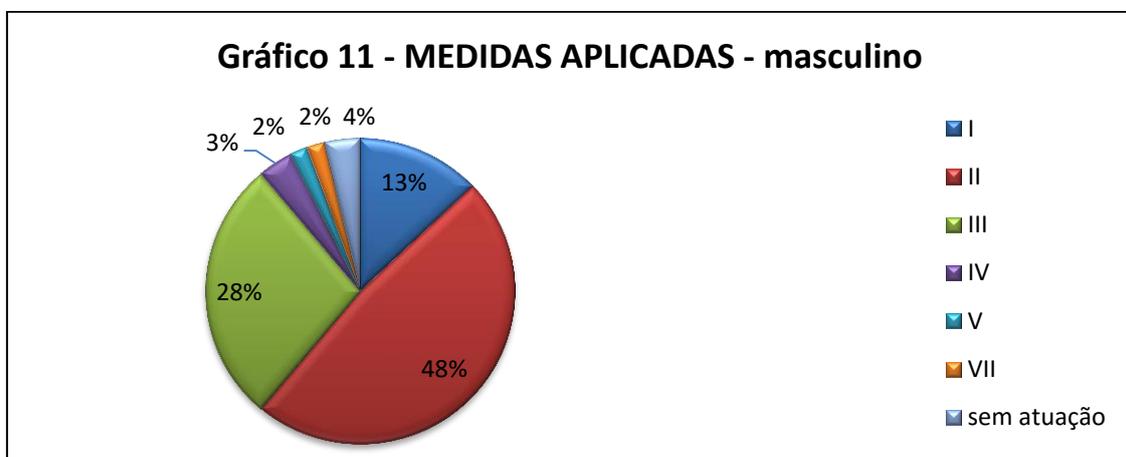
No gênero feminino a segunda e a terceira violações mais sofridas (gráfico 6) pelas crianças desta faixa- etária foram a negligencia e a ausência de serviços respectivamente,

assim, as medidas aplicadas (gráfico 10) foram a medida I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade e a medida III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental, essas medidas tiveram a mesma porcentagem, e já que possuíam 9% dos atendimentos sem atuação.

As medidas aplicadas denominadas sem atuação é dada a partir da falta de informação nos atendimentos. Por isso a importância das anotações, dos relatórios preenchidos corretamente na execução de cada atendimento. A ausência de registros das medidas tomadas preocupa a equipe técnica, pois não há o acompanhamento das medidas efetivadas.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

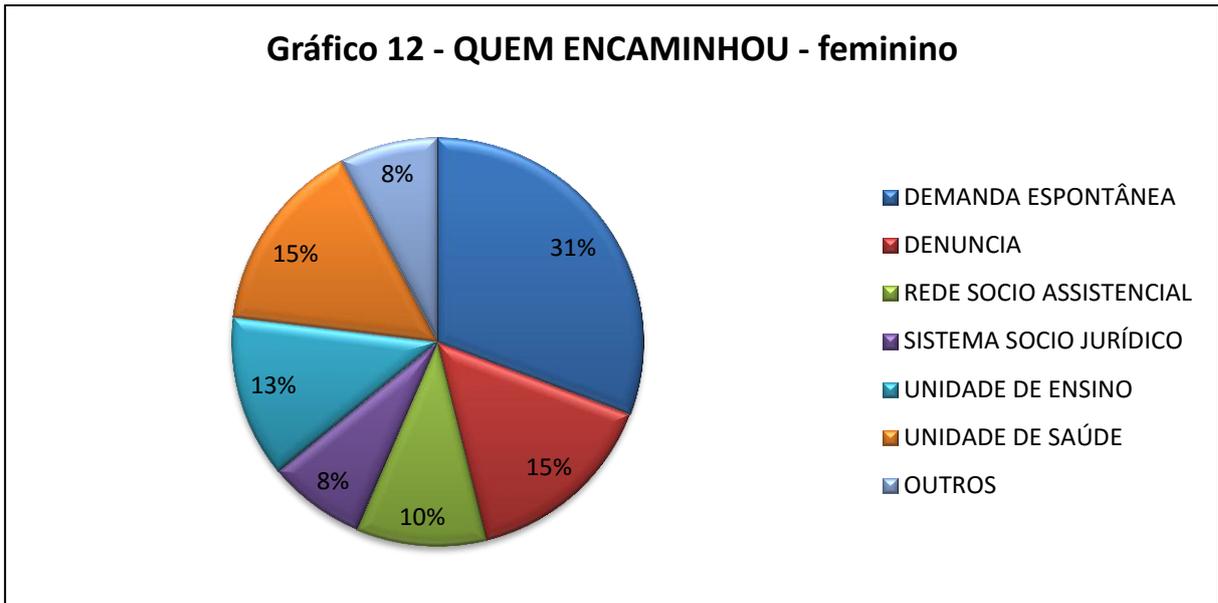
A segunda fase de desenvolvimento cognitivo, é de 2 a 6 anos e alteramos na pesquisa esta faixa- etária de 3 a 6 anos para não ficar divergente do total de atendimentos estudados, pois iriam ficar repetidos os atendimentos da faixa- etária de 02 anos. Esta etapa é denominada de pré- operatório, nela se tem o uso de símbolos, palavras, números para representar aspectos do mundo relacionados apenas por meio de sua percepção individual.

Segundo o Portal Educação, nesta idade

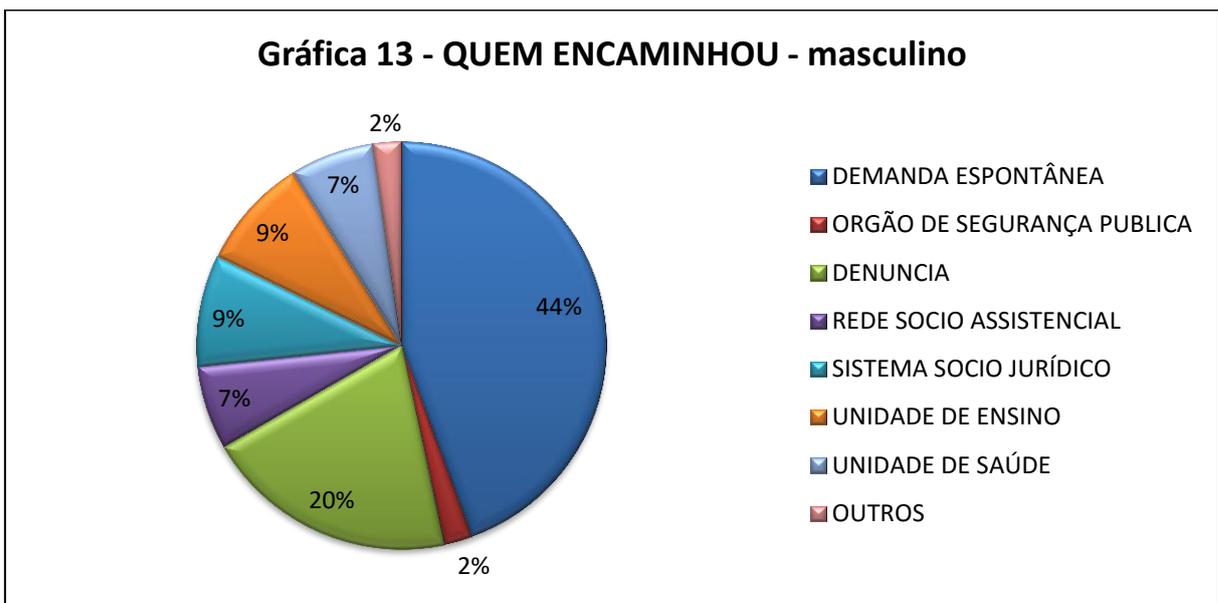
predomina o egocentrismo, pois a criança não consegue colocar-se abstratamente no lugar do outro. A leitura da realidade é parcial e incompleta, visto que a criança prioriza aspectos que são mais relevantes aos seus olhos. Sua percepção abstrata começa a ser aguçada à medida que aumenta sua capacidade de similar, imaginar situações, figuras e pessoas semelhantes.

O estudo revelou nesta faixa- etária de 03 a 06 anos 84 crianças, sendo 39 meninas (gráfico 2) e 45 meninos (gráfico 3). Igualmente a faixa- etária anterior, a forma que predominou a chegada desses atendimentos ao Conselho Tutelar Vila Isabel foram espontâneas em ambos os sexos. A demanda espontânea totalizou 32 atendimentos, 12 atendimentos (31%) no gênero feminino (gráfico 7) e 20 atendimentos (44%) no gênero masculino (gráfico 8).

Nesta faixa- etária a segunda forma em que as violações sofridas pelas crianças chegaram ao Conselho Tutelar de Vila Isabel foram através da denúncia, em 15 dos atendimentos, destes 9 sendo no sexo masculinos (20 %) e 6 sendo no sexo femininos (15 %). Mas ao observar por sexo, no feminino verifica-se que, igualmente a denúncia as Unidades de Saúde encaminharam 9 atendimentos (15%) ao Conselho Tutelar Vila Isabel.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

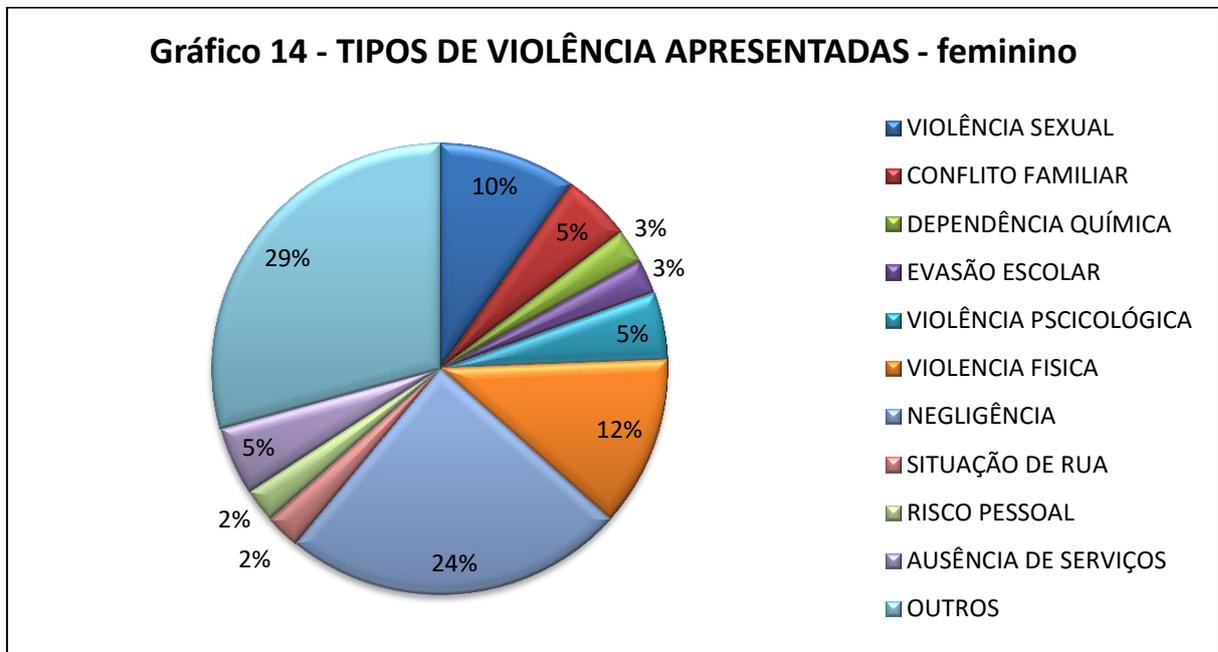


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

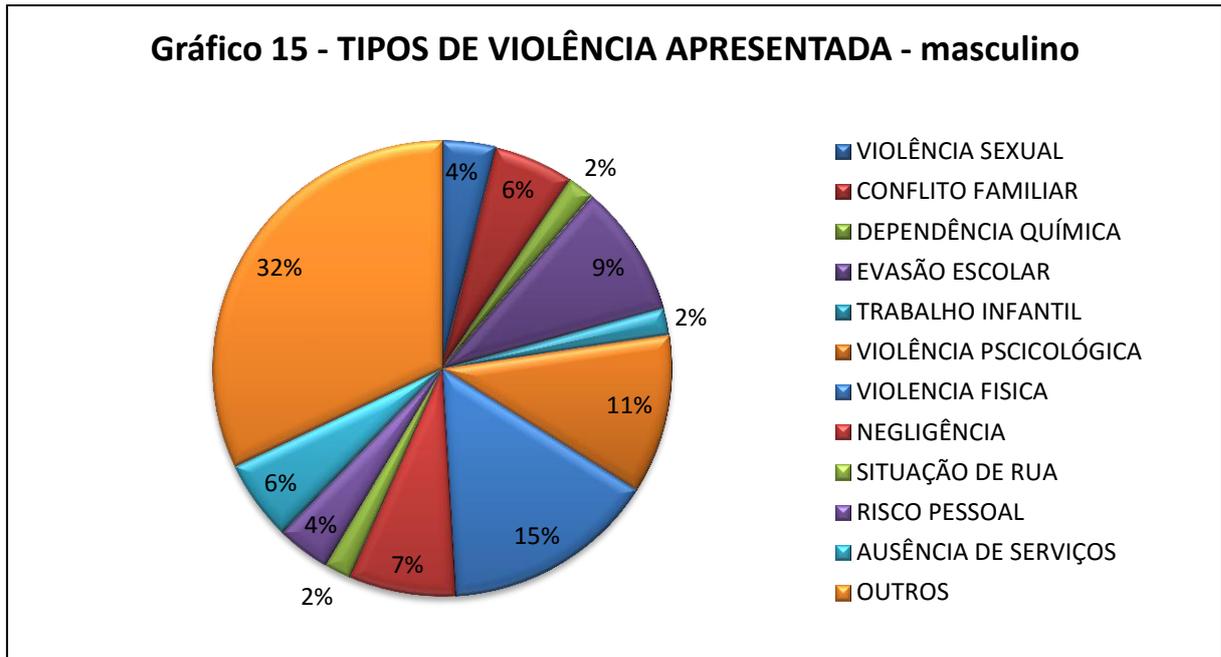
O maior índice do tipo de violência apresentada no estudo é 34% “Outros” (29 atendimentos), sendo 12 atendimentos (29%) no sexo feminino (gráfico 14) e 17 atendimentos (32%) no sexo masculino (gráfico 15). Enquanto o tipo de violação predominante em segundo lugar entre o sexo feminino foi com 24% (10 atendimentos) negligência e no sexo masculino com 15% (8 atendimentos) a violência física. Ao analisar os gêneros observa-se que os tipos de violência nestes grupos são diferentes, enquanto os meninos sofrem com a violência física em segundo lugar, no sexo feminino este tipo de

violência está como o terceiro tipo de violência. E, enquanto a violência sexual aparece em quarto lugar do tipo de violação sofrida pelas meninas desta idade, nos meninos esta forma de violência aparece em oitavo lugar.

Em relação ao tipo de violência, “Outros” se refere à de violação que não se encaixa a nenhuma das violações citadas, a física, a psicológica, a sexual e as demais. Para exemplificar, podemos citar a necessidade de uma criança ter acesso a um aparelho de surdez e encontrar obstáculos nas unidades de saúde para obter este equipamento.



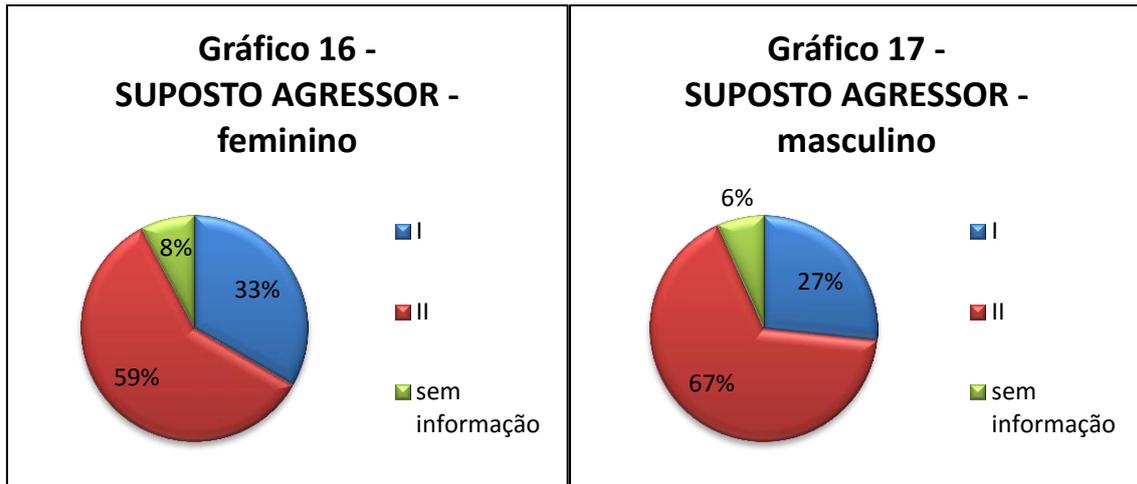
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Em relação ao suposto agressor, conforme verificado na faixa etária anterior, não é admitido que uma criança de 3 a 6 anos tenha atitudes que se coloque em risco e, viole ou ameça seus direitos, reconhecendo que não cabe como suposto agressor o *III – em razão de sua conduta* (art. 98, E.C.A.). Neste grupo, igualmente ao grupo anterior, o suposto agressor que mais viola os direitos das crianças ainda são os pais ou responsáveis – II - seja por suas ações ou omissões (gráficos 16 e 17) em 53 atendimentos (63%). É uma constatação preocupante, já que os pais ou responsável tem como papel o oposto apresentado aqui, pois eles deveriam ser o principal agente de garantias e proteção dessas crianças.

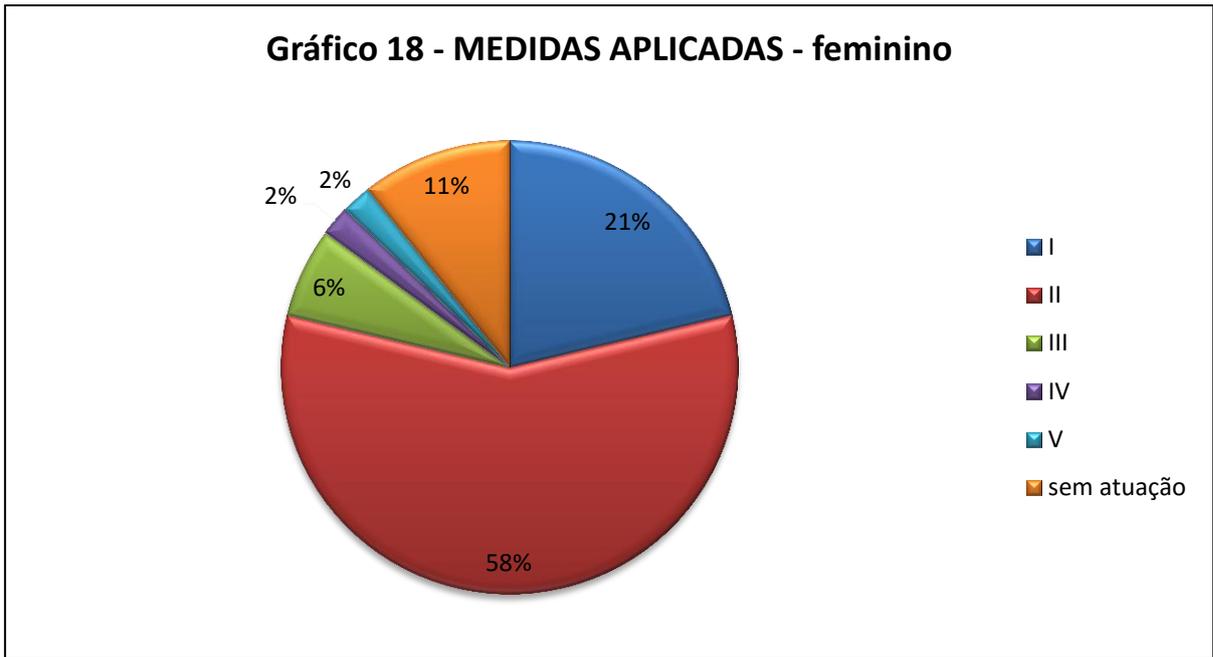
Apesar de ser uma constatação alarmante, é preciso refletir com qual demanda estamos trabalhando neste estudo. Lembrar que a demanda predominante em que o Conselho Tutelar intervém é as famílias da classe trabalhadora, as famílias em que na sua maioria necessitam deixar seus filhos sozinhos para prover sua manutenção e reprodução social. O modo de produção lhes impõe ações para sua sobrevivência que não os permitem uma escolha, tornando-se responsabilidade da família pela ausência do Estado.



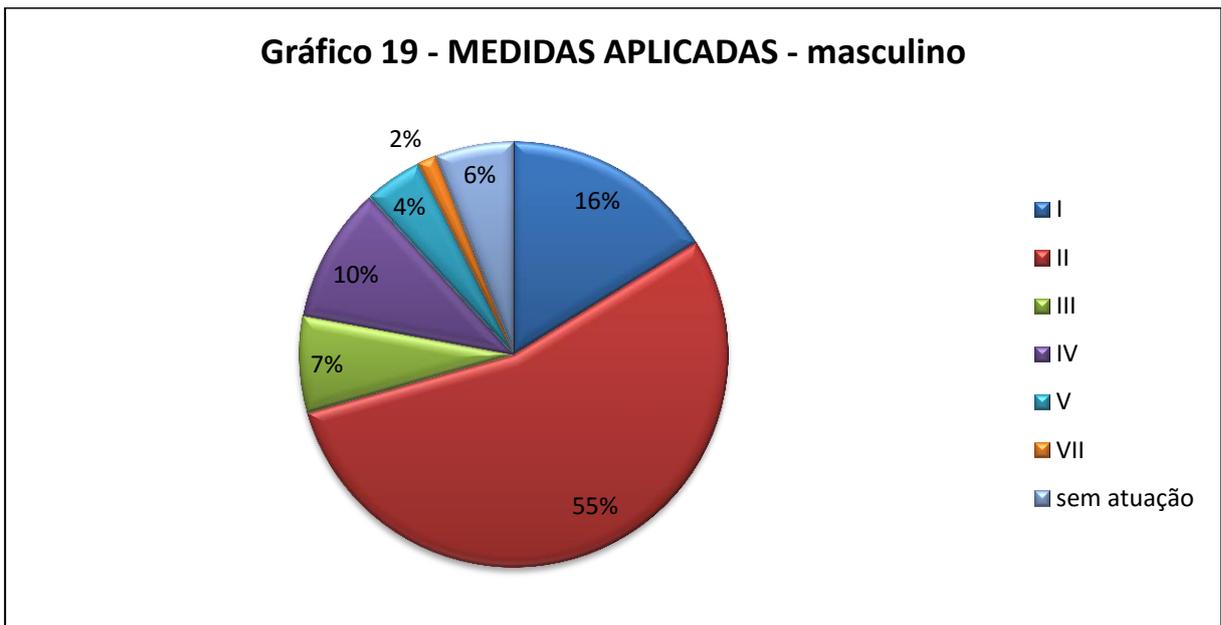
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

A medida aplicada⁵ corresponde à violação que a criança sofreu e em relação ao suposto agente desta violação. A medida (gráficos 18 e 19) que mais se aplicou foi a orientação, o acompanhamento temporário e com pouco menos os encaminhamentos mediante termo de responsabilidade.

⁵ As medidas aplicadas refere-se as do artigo 101 do ECA, no qual consta que, verificada ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente a autoridade competente poderá determinar medidas de proteção. As medidas de proteção que cabem ao Conselho Tutelar são: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional;



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



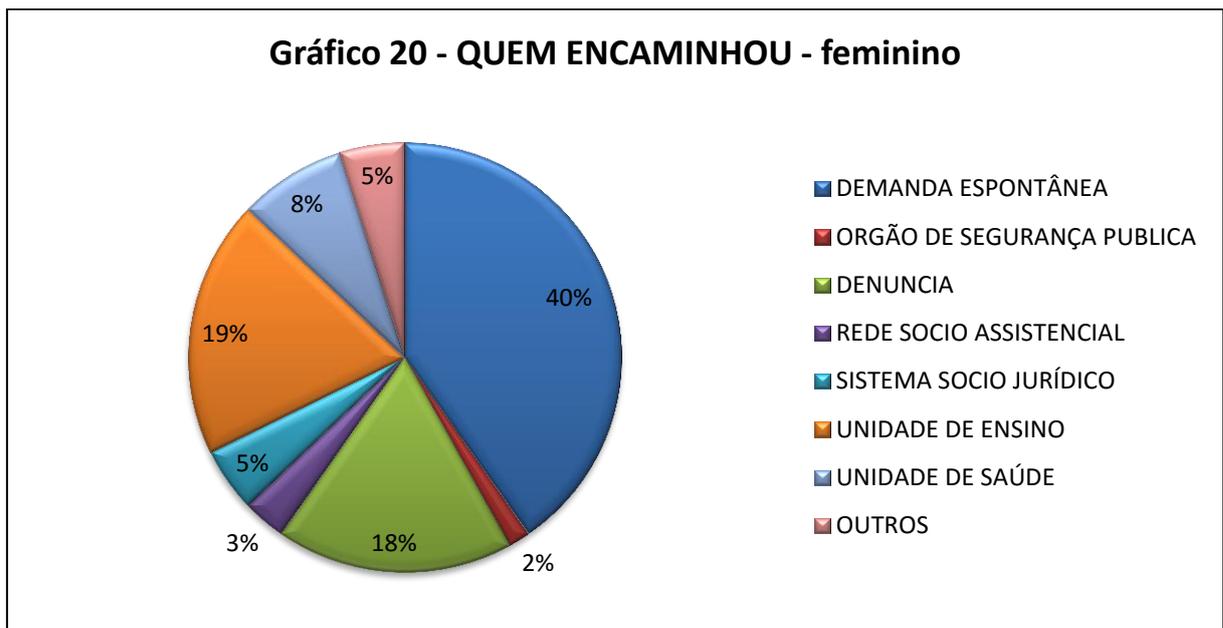
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

O estudo mostra que na faixa etária de 7 à 11 anos foram atendidas 141 denúncias envolvendo a violação de direitos de crianças, sendo 62 meninas e 79 meninos. Para Piaget a criança nesta fase se utiliza da experiência do presente. Segundo o Portal Educação se trata do estágio

das operações concretas é o período em que a lógica começa a desenvolver-se e a criança já consegue ao seu modo, organizar e sistematizar situações e

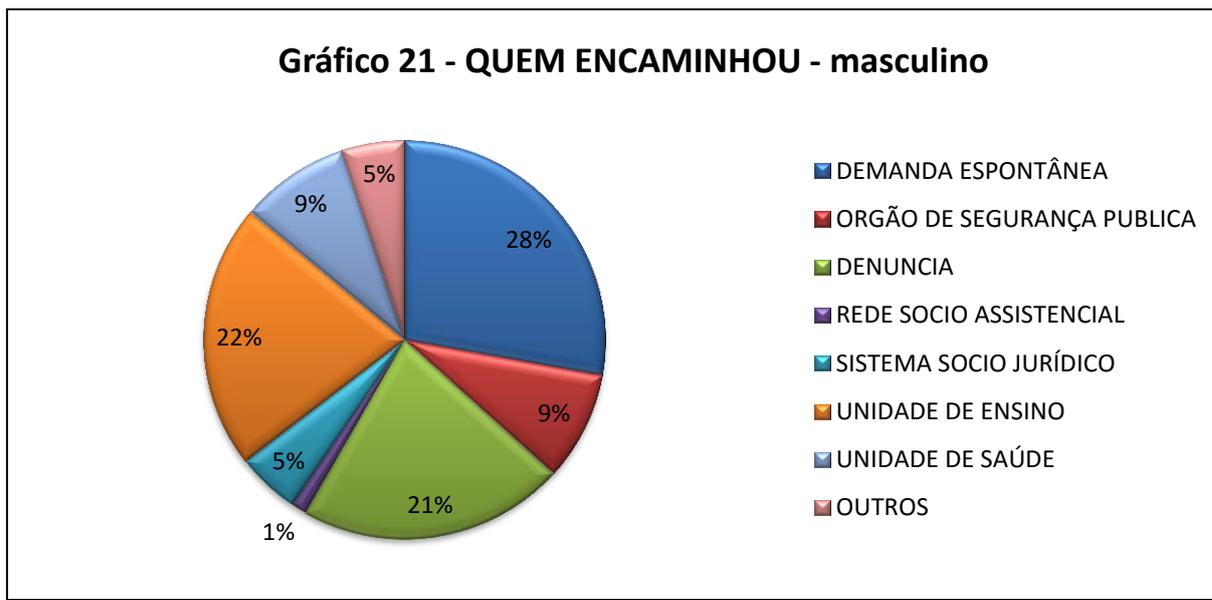
relacionar aspectos diferentes da realidade. Sua compreensão do mundo não é mais tão prática, mas ainda depende do mundo concreto para realizar abstrações.

Conforme as duas fases anteriores, nesta faixa-etária as demandas que chegaram (gráficos 20 e 21) em maior número ao Conselho Tutelar de Vila Isabel foram espontâneas, correspondendo a 47 atendimentos realizados (33%). Nesta idade o número de encaminhamentos das unidades escolares cresce, sendo 29 dos atendimentos correspondendo a 20% dos atendimentos nesta faixa-etária. A “denúncia”⁶ está presente sendo responsáveis por 28 denúncias feitas ao Conselho Tutelar, sendo 19,8% dos atendimentos, diferença mínima dos atendimentos encaminhados pelas unidades de ensino.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

⁶ A pesquisa apresenta como uma das formas das diversas violações de direitos sofridas pelas crianças e pelos adolescentes chegar ao Conselho Tutelar é a denominada “denúncia”. Entendemos que violações que chegam ao C.T são denúncias, mas na pesquisa as classificadas com a nomenclatura “denúncia” são as demandas que não foram encaminhadas por nenhum órgão, instituição ou de forma espontânea, são as denúncias feitas diretamente ao Conselho Tutelar seja anônima ou indentificada.

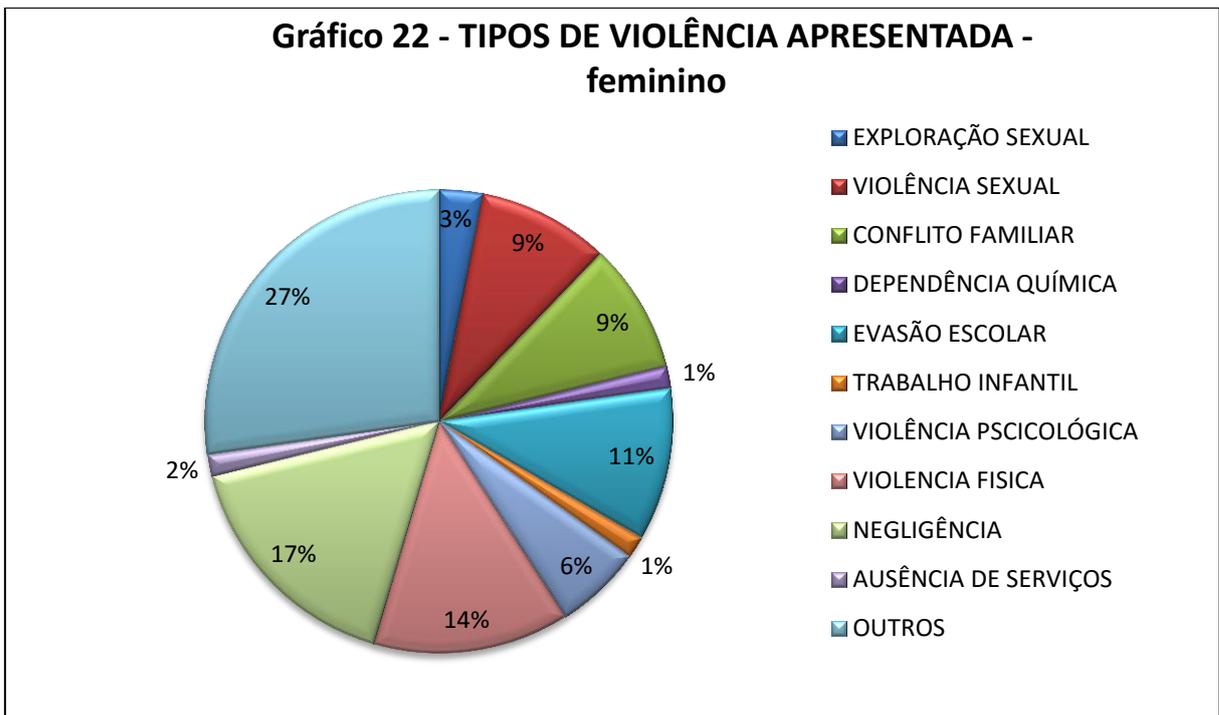


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

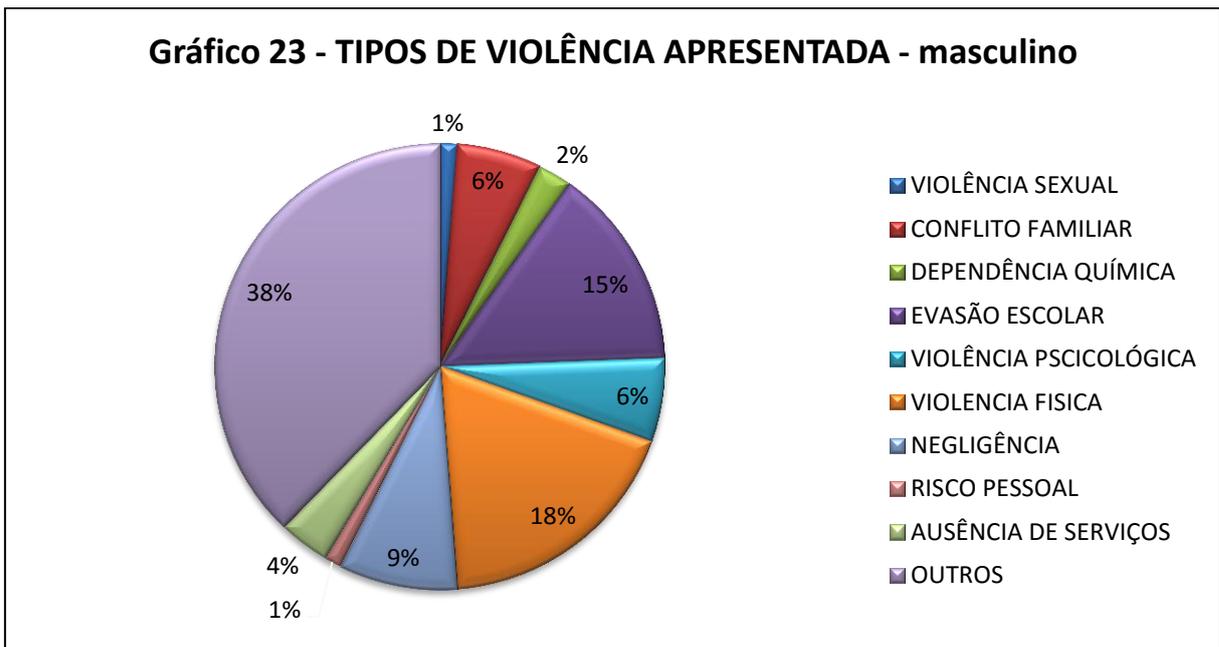
O maior tipo de violência sofrida (gráficos 22 e 23) pelas crianças ainda é a denominada “Outros” com 34% (49 dos atendimentos). Um dos atendimentos trata-se que a Coordenadoria de Assistência Social da qual o Conselho Tutelar de Vila Isabel pertence enviou relatório do Ministério Público pedindo atendimento a criança pela denúncia de suposto maus tratos, este caso foi encaminhando para o Conselho Tutelar Meier por parte da abrangência dele. Este tipo de violência constou como “outros” por não saber a veracidade da denúncia, já que o caso não foi atendido pelo C.T. Vila Isabel.

A violência física aparece como a segunda forma de violência sofrida pelos meninos (gráfico 23) enquanto para meninas (gráfico 22) este tipo de violência aparece em terceiro lugar. Ao comparar os tipos de sofrida pelas crianças do sexo feminino percebe a pouca diferença entre a negligência e a violência física. Enquanto a negligência está presente em 11 atendimentos a violência física tem 9 atendimentos. No sexo feminino a negligência sempre esteve como o segundo maior tipo de violência sofrida, mas nesta faixa-etária a violência física começa a se aproximar da negligência.

No sexo masculino o tipo de violência que começa aparecer com mais frequência é a evasão escolar que se aproxima da violência física, tendo 12 meninos que evadiram da escola e 15 meninos sofreram a violência física, com poucas demandas de diferença entre estes tipos de violência.

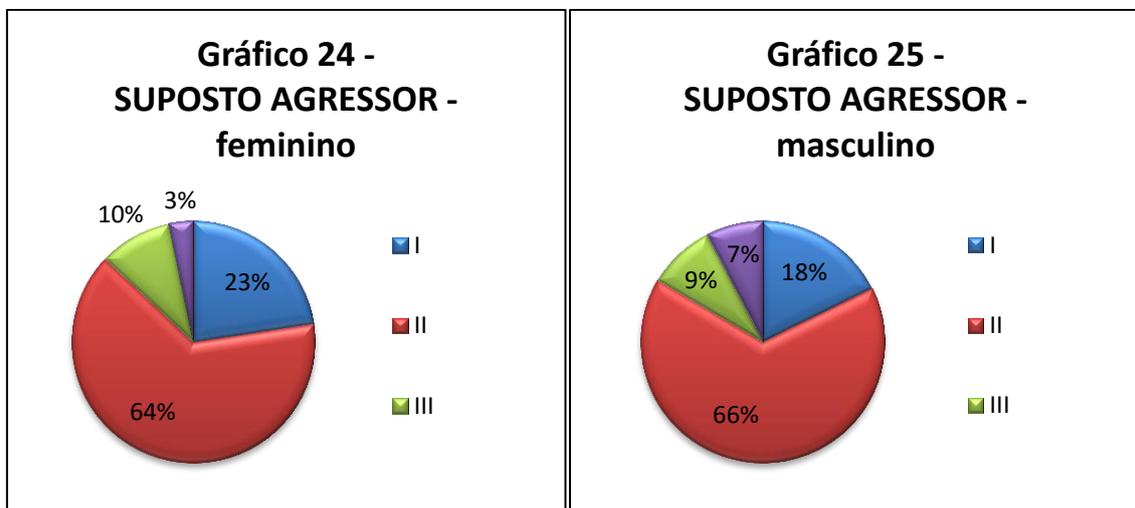


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



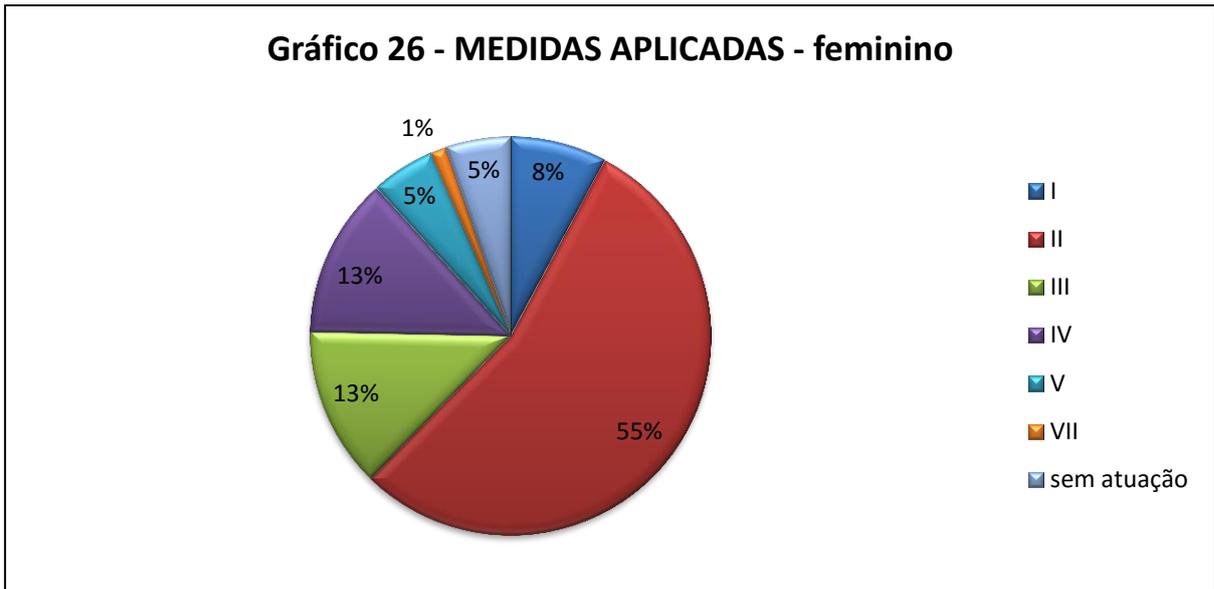
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Novamente os pais e os responsáveis (gráficos 24 e 25) aparecem como o maior suposto violador ou ameaçador dos direitos dessas crianças, em 92 atendimentos (65%). Surgindo nesta faixa-etária 13 demandas das crianças serem o suposto violador de seus direitos, pela razão de sua própria conduta, isto tem relação com o aparecimento da evasão escolar em 9% dos atendimentos como tipo de violência sofrida (gráfico 23). Verificou-se que em 28 atendimentos o suposto violador é o Estado ou a sociedade, seja por ação ou omissão (29%) e, 8 atendimentos sem informações.

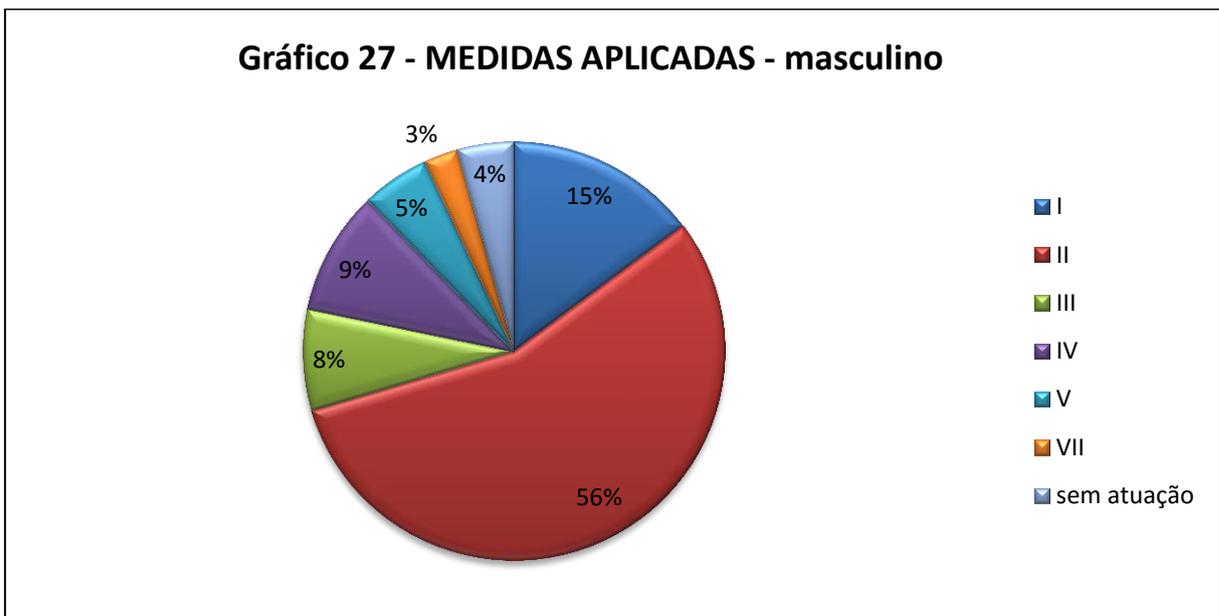


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Igualmente aos grupos etários anteriores a maior medida aplicada (gráficos 26 e 27) ainda é a medida I -orientação, apoio e acompanhamento temporários. Recorda-se que em um mesmo atendimento, pode haver mais de uma medida aplicada. A inclusão em programas de auxílio à família, à criança e ao adolescente, além de matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento de ensino fundamental começa a aparecer como medidas aplicadas com mais frequência.



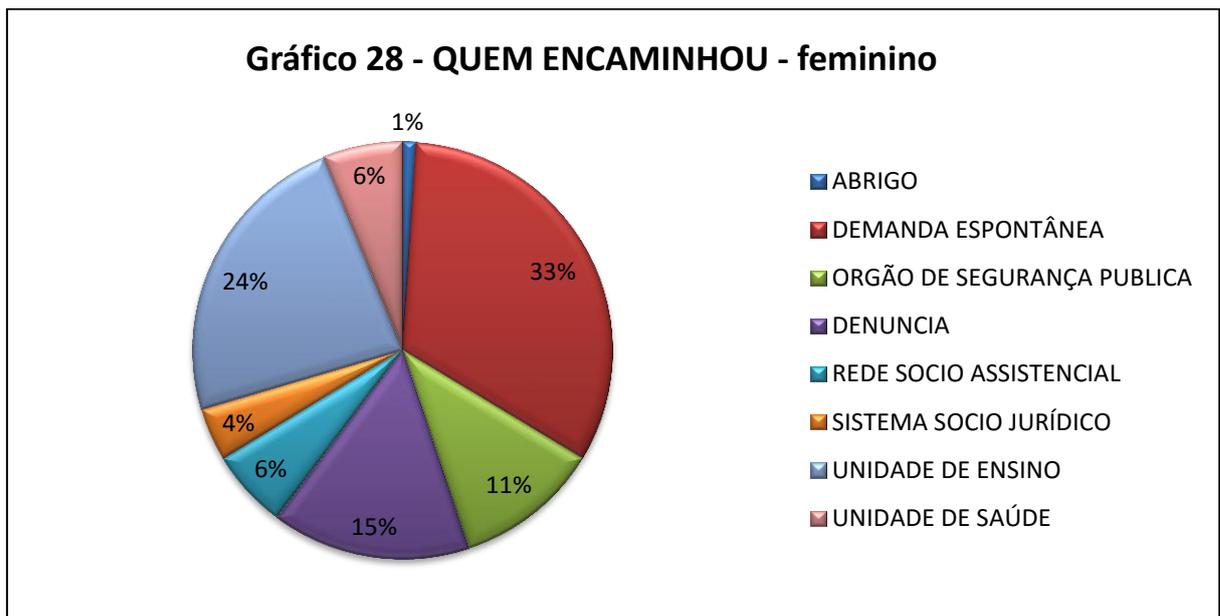
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



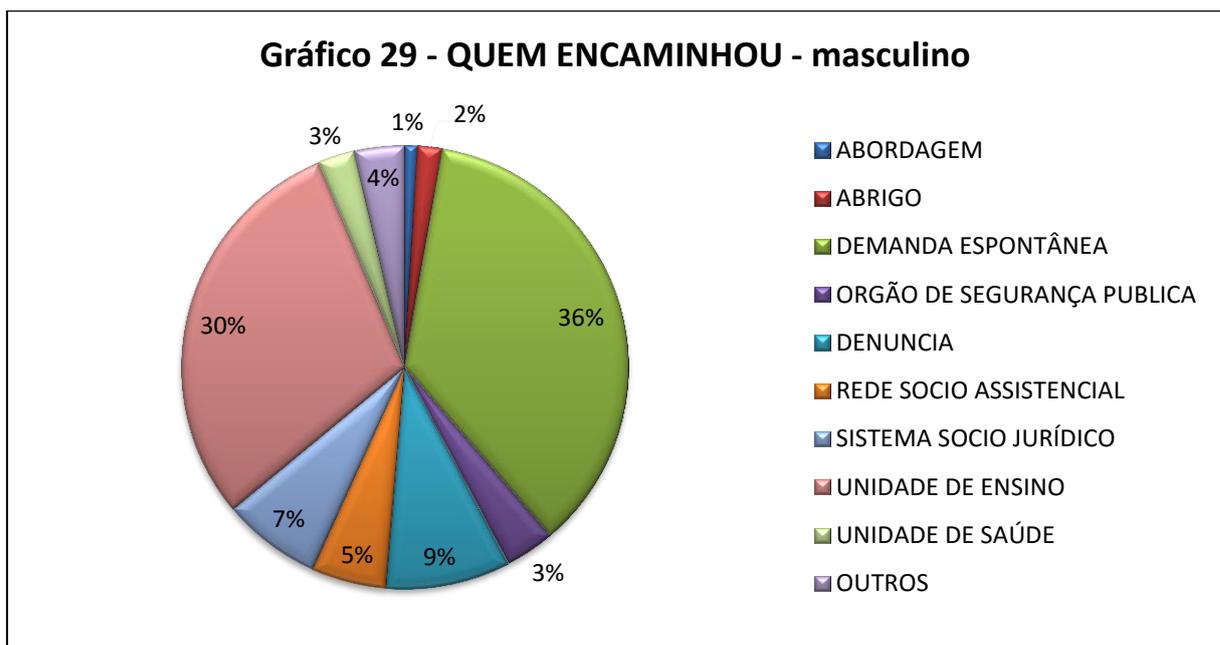
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Em relação aos adolescentes, faixa-etária de 12 a 18 anos incompleto, constatou-se que 98 adolescentes são do sexo feminino e 111 adolescentes do sexo masculino, totalizando 209 adolescentes com seus direitos violados. É o grupo do pensamento abstrato, especulação sobre situações hipotéticas, raciocínio dedutivo e planejamento. Conforme o Portal Educação “nesse estágio predomina, a logica formal, [...] já pode realizar abstrações sem necessitar de representações concretas e pode, também, imaginar situações nunca vistas e vivenciadas por elas”.

A maior parte das denúncias relacionadas a esta faixa-etária chegaram (gráficos 28 e 29) ao Conselho Tutelar foram demandas espontâneas com 72 dos atendimentos (34%). Em seguida aparece a unidade de ensino com 27% (56 dos atendimentos) como encaminhador. Enquanto o Órgão de Segurança Pública com 15 atendimentos encaminhados (7%) e o Sistema Sócio Jurídico com 12 atendimentos (5%) encaminhados por ele.

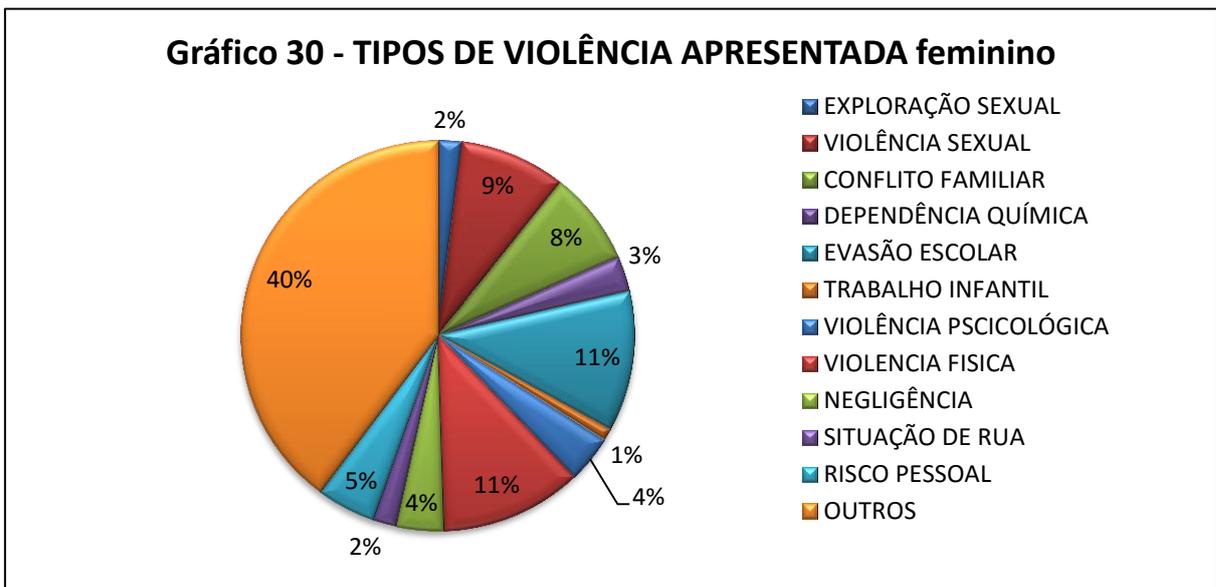


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

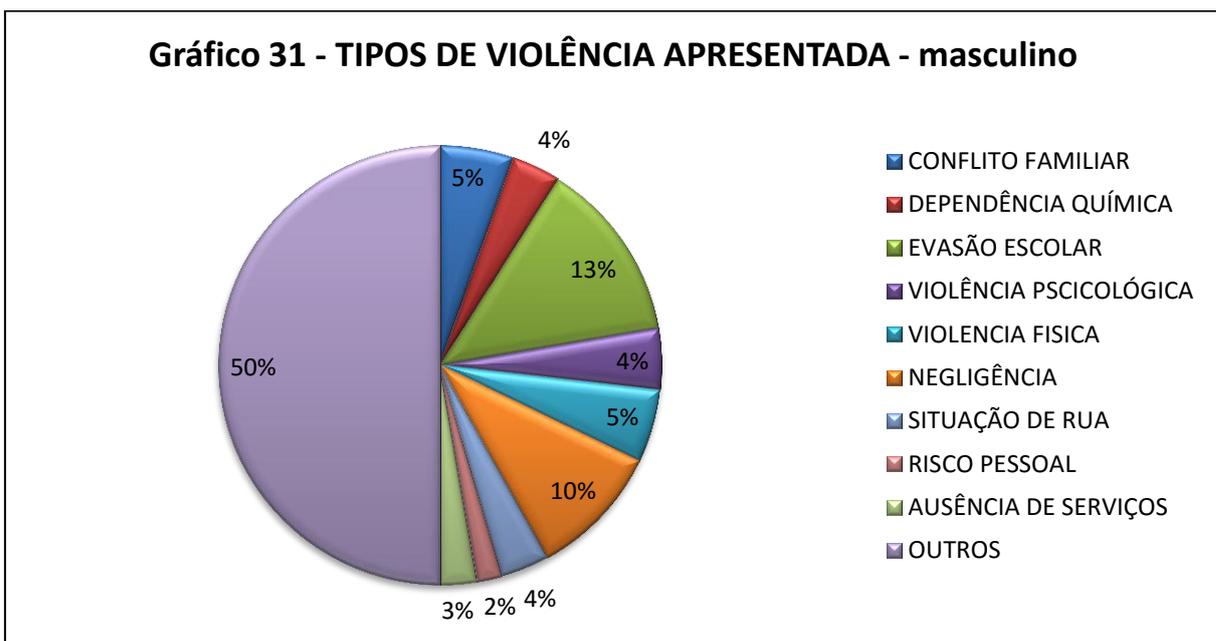


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

A análise demonstra que, com os adolescentes a evasão escolar apareceu como o segundo tipo de violência (gráficos 30 e 31) ocorrida. Ainda se mantém em primeiro lugar o tipo de violência denominada como “outros”. O tipo de violação se modifica conforme o sexo, as adolescentes (gráfico 30) sofrem mais violência física e violência sexual enquanto os adolescentes (gráfico 31) sofrem mais negligência por parte da família além de apresentar conflito familiar e situação de rua.

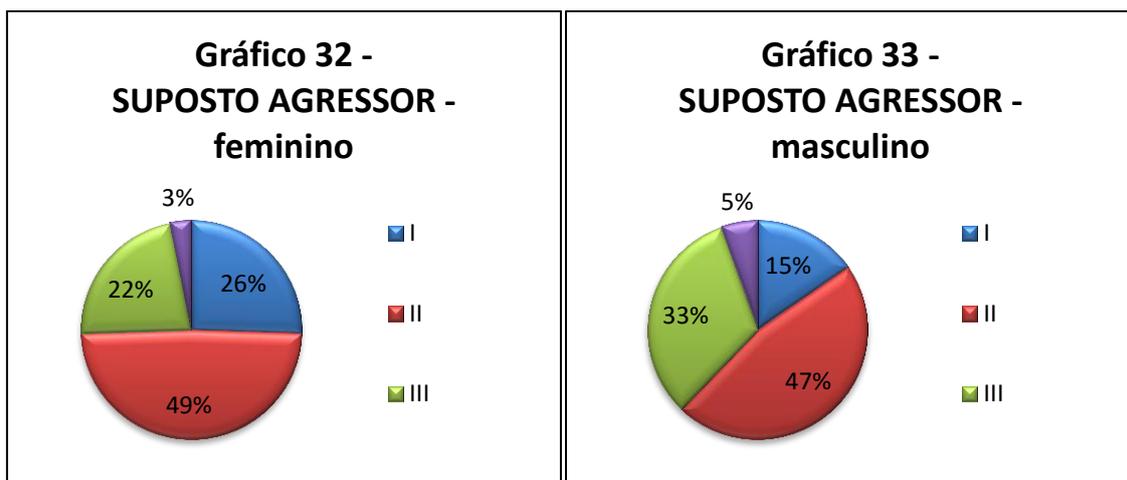


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

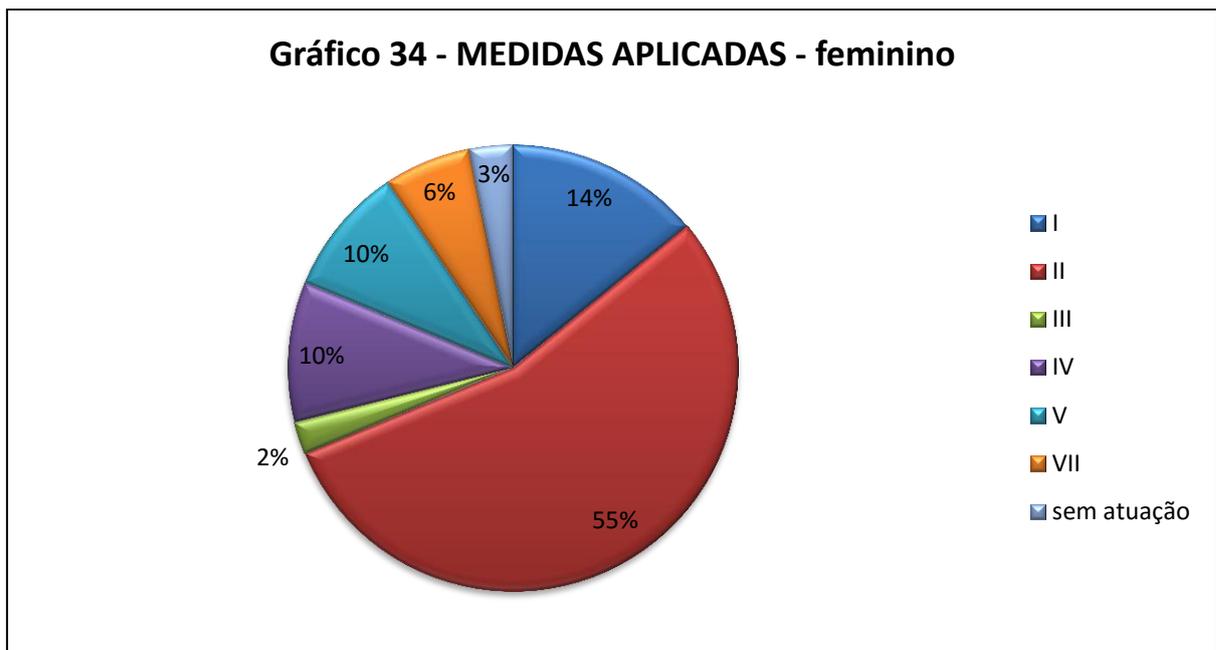
Os responsáveis ou pais são supostamente o maior violador ou ameaçador dos direitos dos adolescentes (gráficos 32 e 33), assim como o das crianças independente da idade. O suposto agressor dos adolescentes se diferenciam quando separado por sexo, enquanto no sexo feminino (gráfico 32) o segundo suposto violador é o Estado em 25 atendimentos, no sexo masculino ele aparece como último com 17 dos atendimentos. Já nos adolescentes (gráfico 33) em segundo lugar o suposto agressor são os adolescentes em razão de sua conduta em 36 dos atendimentos, este tipo de violação para as adolescentes apresenta 22 dos atendimentos estando em terceiro lugar do suposto agressor. Além de os adolescentes apresentar 6 atendimentos sem informação do suposto agressor e 2 atendimentos as adolescentes.



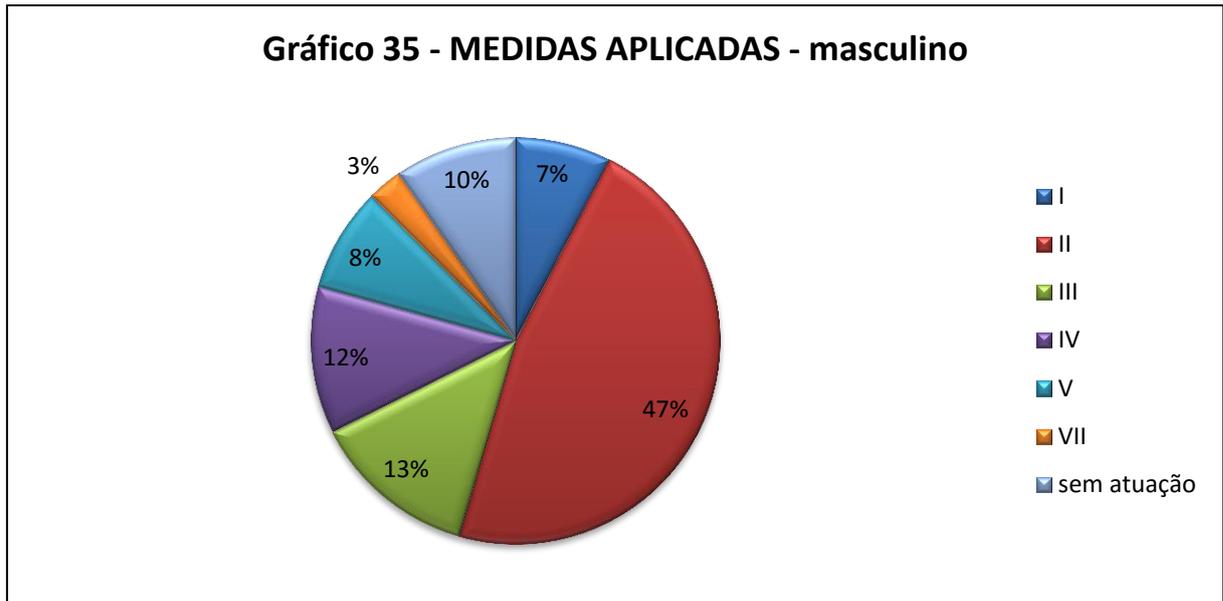
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Ao analisar os atendimentos relacionados à faixa-etária dos adolescentes surgem as medidas aplicadas (gráficos 34 e 35) que nas faixas-etárias anteriores não eram aplicadas com grande frequência. Conforme as faixas-etárias anteriores, a orientação e acompanhamento temporário aparece como a medida de proteção mais aplicada, por fazer parte das atribuições do Conselho Tutelar acompanhar às famílias o tempo necessário para promover a proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

As medidas aplicadas entre os adolescentes do sexo feminino diferenciam-se do masculino. Entre os adolescentes do (gráfico 35) a segunda medida mais aplicada foi a matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental, em seguida, inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente, além de possuir 14 denúncias sem atuação ou falta de informação. Já entre as adolescentes (gráfico 34) a segunda medida mais aplicada foi a inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente, em terceiro foi, requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial e apenas 4 denúncias sem atuação ou falta de informação.

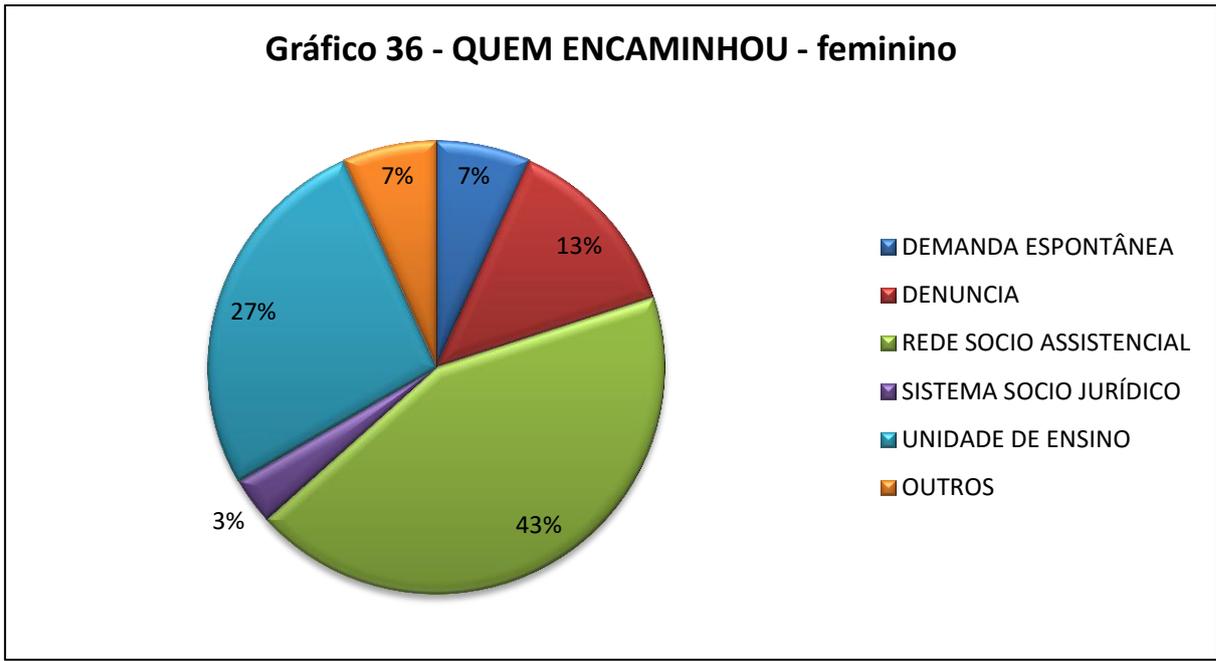


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

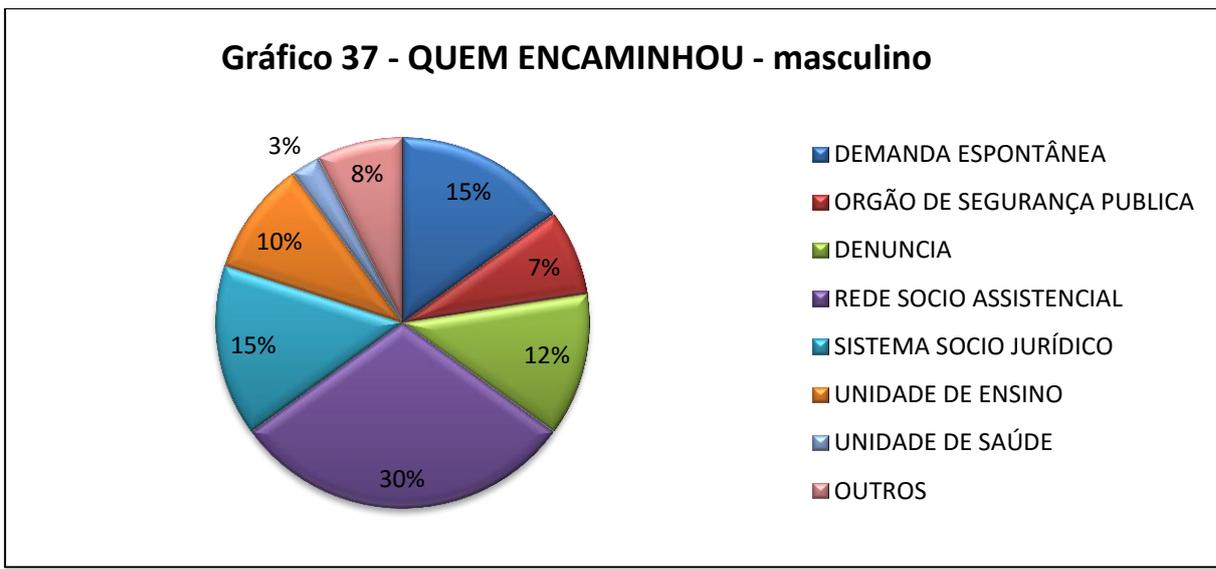


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Além dos grupos etários vistos, neste período pesquisado, ocorreram 26 atendimentos sem a informação de idade e do gênero. Existem também 70 denúncias sem informação de idade, destas 30 denúncias referem-se às crianças ou adolescentes do sexo feminino e 40 do sexo masculino. Verifica-se que foram encaminhados por algum órgão (gráficos 36 e 37), mas com informações incompletas, nestes casos a maioria foi encaminhada pela Rede Sócio Assistencial, bem como pelo sistema sócio jurídico e as unidades de ensino.



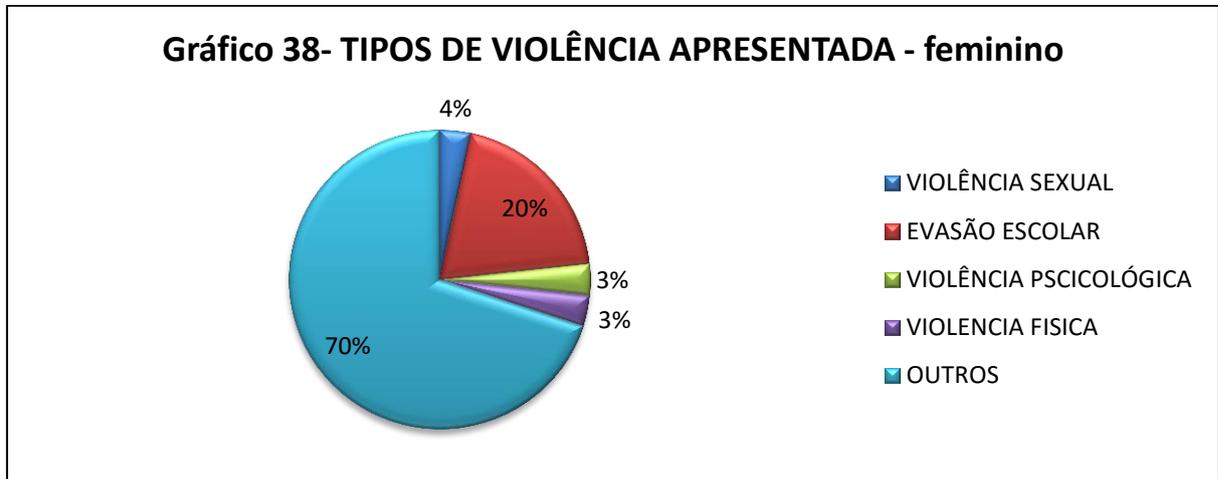
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



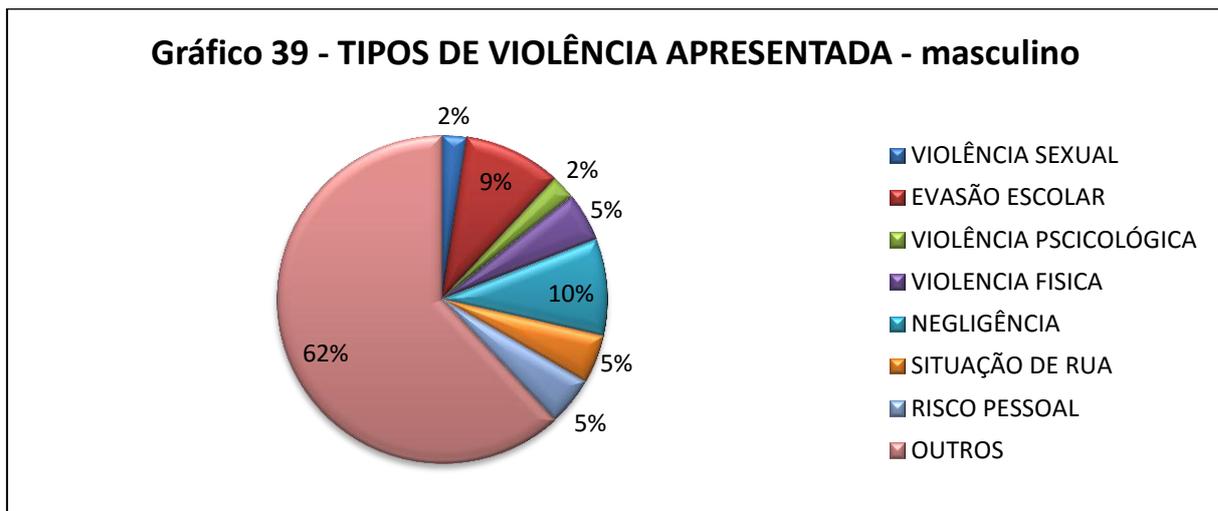
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Em relação ao tipo de violência sofrida (gráficos 38 e 39), averiguou-se que 70% dos tipos de violências sofridas foram qualificadas como “outros” entre o sexo feminino e 62% entre o sexo masculino. Como exemplo, foi encaminhada ao Conselho Tutelar uma denúncia onde constava que uma criança (sem a idade informada) chorava muito em uma casa. Isto acontecia durante o dia e a durante noite, e só informava que era uma menina. Na denúncia

não possuía telefone e os telegramas enviados voltaram. O conselheiro tutelar ao averiguar que o endereço informado não possuía nenhuma criança e ninguém conhecia a informação.

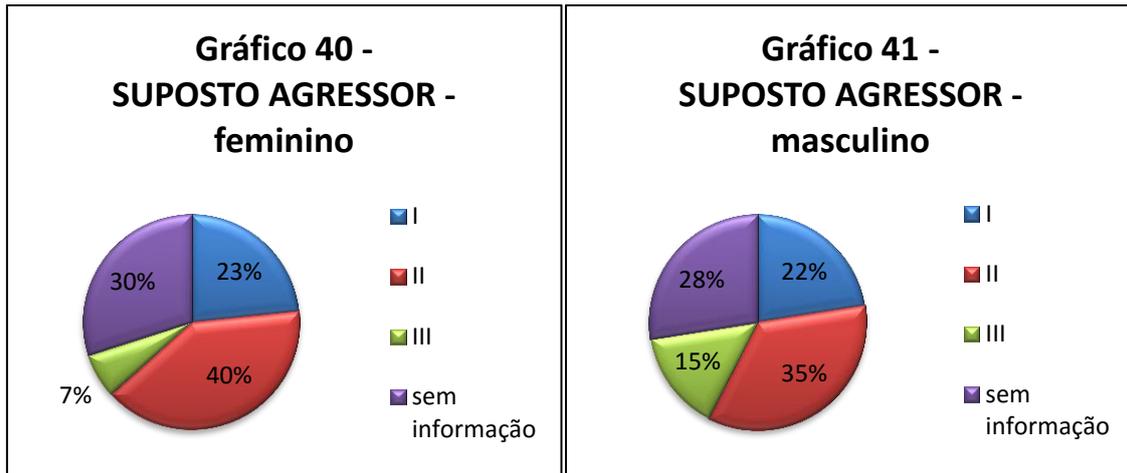


Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.



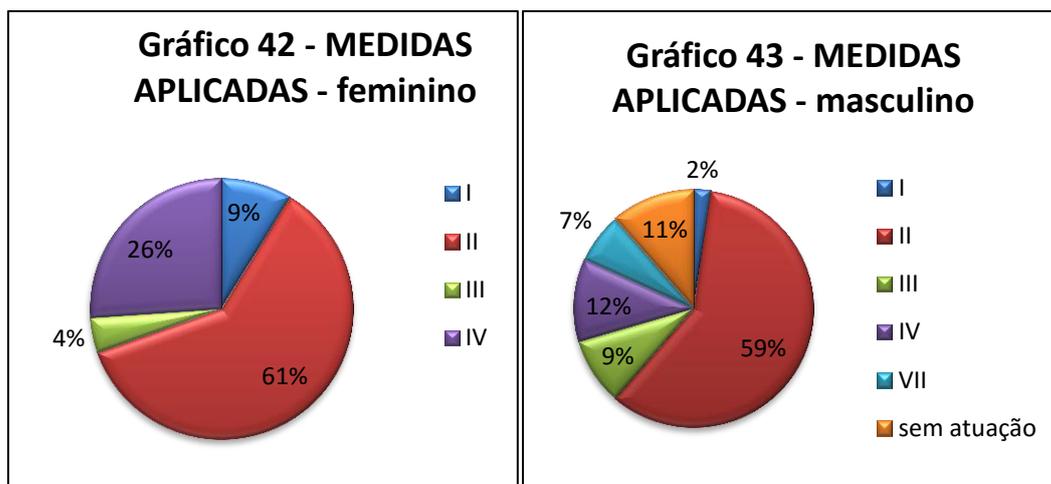
Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Igualmente aos grupos analisados anteriormente, os pais ou responsáveis aparecem como o maior violador (gráficos 40 e 41) dos direitos das crianças e adolescentes e em seguida o que mais aparece são os casos sem informações.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

A medida mais aplicada (gráfico 42 e 43) foi a orientação e acompanhamento pelo C.T. Verificou-se a ausência de registro das informações dos atendimentos no preenchimento da planilha.



Fonte: Pesquisa documental – Conselho Tutelar Vila Isabel – Junho a Dezembro de 2010.

Com esta pesquisa o Conselho Tutelar de Vila Isabel obteve um conhecimento das reais demandas atendidas por este órgão no período relacionado. A demanda espontânea tem uma grande importância para dar visibilidade a violação ou ameaça dos direitos das crianças e dos adolescentes até este órgão

O estudo demonstra que os responsáveis, os pais, ou o próprio adolescente estão conhecendo os seus direitos e buscando ajuda para efetiva-los. Algumas vezes estes sujeitos

querem apenas orientação de como proceder na situação de violação ou ameaça dos direitos. Outras vezes eles buscam solucionar situações que não cabe ao Conselho Tutelar, como no atendimento em que um responsável gostaria que a creche retirasse uma criança por ter mordido sua filha. O papel socioeducativo do Conselho sobressai nesta situação, pois pode contribuir para que a responsável entenda que a outra criança também tem direito de ser assistida pela creche e que a instituição havia feito todas as intervenções necessárias.

Este fato remete a pensar na qualidade do serviço prestado nas creches públicas, muitas delas com números de crianças superiores ao que suportam além de não acolher todas as crianças que necessitam deste serviço. Em alguns casos os responsáveis ou pais que buscavam uma vaga não conseguiram garantir seus direitos, mesmo com a intervenção do Conselho Tutelar.

No que se refere ao tipo de violação a denominada “outros” é a que mais está presente no Conselho Tutelar de Vila Isabel, isto por que a violação sofrida não se encaixa ao conflito familiar, a dependência química, a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a negligência ou em situação de rua. O exemplo da creche exposto anteriormente cabe aqui para exemplificar o tipo de violação “outros”. Mesmo não sendo o que mais apareceu, a evasão escolar necessita de uma atenção. Verificou-se com um recorte de tempo pequeno analisado pela pesquisa que este tipo de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes está em segundo lugar. Sabe-se que não é frequente o encaminhamento das unidades de ensino de 100% das evasões ou qualquer outro tipo de violência.

Para possibilitar aos responsáveis das unidades de ensino o entendimento do papel do Conselho Tutelar, antes mesmo de apresentar o resultado da pesquisa, a equipe técnica juntamente com os conselheiros tutelares realizaram encontros e reuniões com os diretores tendo em vista a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Constatou-se que muitos docentes e diretores esquecem que estão trabalhando com crianças e adolescentes que vivenciam dificuldades e muitas se responsabilizam pela casa e por outros irmãos enquanto o responsável trabalha fora. Portanto é impossível estabelecer estratégias pedagógicas que desperte o interesse no aprendizado e desenvolvimento dessas crianças e adolescente sem considerar as suas reais condições de vida.

O projeto “Com licença, posso entrar? – O Conselho Tutelar Vai à Escola”, expõe aos alunos o Estatuto da Criança e do adolescente os seus direitos relacionados à educação, saúde, lazer. Além de mostrar aos alunos a importância do papel da escola no desenvolvimento e formação deles.

Os dados do estudo demonstram que o maior número das denúncias neste período relaciona-se a violação dos direitos de crianças e adolescentes do sexo masculino. Em relação ao tipo de violência, as mesmas diferenciam-se conforme o sexo. Ao tomar como base a fase da adolescência, a menina sofre mais violência física e sexual enquanto entre os adolescentes apresenta-se o conflito familiar e a situação de rua. Quanto às crianças, enquanto entre as meninas se tem a negligência, no gênero masculino apresentam a violência física desde cedo. Podemos entender que os conflitos familiares e a situação de rua entre os adolescentes nos remete a pensar que derivam da violência em que vivem e da ausência de políticas públicas comprometidas com os seus direitos.

Embora os pais e responsáveis apareçam como os principais violadores dos direitos das crianças e dos adolescentes, há que se ter cuidado ao observar o constatado. É uma leitura dialética, enquanto eles se apresentam como o responsável na maioria dos casos de violação e julga-se que deveriam ser os primeiros a proteger e garantir a integridade dessas crianças e adolescentes é importante lembrar que esses responsáveis ou pais também são sujeitos de uma relação social contraditória e conflituosa. Eles encontram-se em uma dinâmica social que tem

presente a vulnerabilidade social, vivenciando as diversas expressões da *questão social* em seu cotidiano e luta a cada dia por sua sobrevivência e de sua família.

Desta forma, os profissionais do Conselho Tutelar de Vila Isabel, como estratégias de intervenção, junto com os conselheiros tutelares, empenham-se em manter o vínculo junto à sociedade com objetivo de propagar a garantia integral dos direitos das crianças e adolescentes, fazendo palestras com os responsáveis, nas unidades escolares, parcerias com os projetos sociais da abrangência. Ao refletir o movimento da luta para conscientização e prevenção da integridade dos direitos das crianças e dos adolescentes, a intervenção dos profissionais do Conselho Tutelar vai de encontro às ideias de Furini (2011), de que os órgãos destinados às crianças e adolescentes buscam cuidar para que não se tornem um problema social, mas protegendo sua trajetória para que seja um novo sujeito, legitimando seus direitos.

Assim, a pesquisa propiciou a aproximação da realidade, reafirmando e mostrando numericamente a realidade social em que vivemos. Por mais que não constasse na pesquisa a classe social que demanda o Conselho Tutelar, a partir de cada caso analisado pode afirmar que as crianças e adolescente que tem seus direitos diretamente atingidos e violados são os das classes trabalhadora, tendo a dificuldade inerente em sua vida, dependente das atividades sociais e de prestação de serviços sociais do Estado para o enfrentamento da *questão social*. Com seus direitos sempre ameaçados consequência das desigualdades social, econômica, política e cultural.

2.3 As atribuições do Assistente Social no Conselho Tutelar

O Serviço Social no Brasil está ligado ao processo de desenvolvimento histórico da sociedade capitalista e suas particularidades na formação sócio-histórico do Brasil. O Serviço Social surgiu do movimento contraditório dos interesses da classe dominantes e as pressões por reivindicações dos movimentos operários.

O Serviço Social se gesta e se desenvolve como profissão reconhecida na divisão social do trabalho, tendo por pano de fundo o *desenvolvimento capitalista industrial e a expansão urbana*, processos esses aqui apreendidos sob o ângulo das novas classes sociais emergentes – a constituição e expansão do proletariado e da burguesia industrial – e das modificações verificadas na composição dos grupos e frações de classes que compartilham o poder de Estado em conjunturas históricas específicas. É nesse contexto, em que se afirma a hegemonia do capital industrial e financeiro, que emerge sob novas formas a chamada “questão social”, a qual se torna a base de justificação desse tipo de profissional especializado (IAMAMOTO, 2014, p. 83).

O Estado utiliza de diferentes estratégias de caráter interventivo e regulador sobre as expressões da *questão social*, tendo as primeiras ações o intuito de minimizar as consequências materiais e morais derivadas da exploração do trabalho assalariado. O Estado é o instrumento da coerção da classe dominante para estabelecer o controle sobre o modo de vida de segmentos da classe trabalhadora.

No entanto, o Serviço Social emerge, também, da pressão de segmentos organizados de classe trabalhadora que se mobilizam e lutam por melhores condições de vida.

A pressão exercida pelo proletariado – presente mesmo nas conjunturas específicas em que sua luta não se faça imediata e claramente presente enquanto manifestações abertas – permanece constantemente como pano de fundo a partir do qual diferentes atores sociais mobilizam políticas diferenciadas. Essas políticas demarcarão os limites dentro dos quais irá surgir e atuar o Serviço Social – a caridade e a repressão – limites em relação aos quais deve se construir numa alternativa (IAMAMOTO, 2014, p. 136 e 137).

A luta da classe trabalhadora estava centrada

na defesa do poder aquisitivo dos salários – num período de constantes surtos inflacionários – na duração da jornada normal de trabalho, na proibição do trabalho infantil e regulamentação do trabalho de mulheres e menores, no direito a férias, seguro contra acidente e doença, contrato coletivo de trabalho e reconhecimento de suas entidades, que aparecerão com maior ou menor ênfase de acordo com a conjuntura e características dos movimentos e de suas lideranças (IAMAMOTO, 2014, p. 139).

Assim, o Serviço Social emerge em um determinado contexto sócio-histórico no qual o Estado, responderá às expressões da *questão social* também por meio de políticas sociais, atendendo tanto as exigências/ demandas do capital quanto do trabalho.

Conforme Iamamoto (2004, p.20)

a profissão não se caracteriza apenas como nova forma de exercer a caridade, mas como forma de intervenção ideológica na vida da classe trabalhadora, com base na atividade assistencial; seus efeitos são essencialmente políticos: o enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho.

Neste contexto sócio-histórico o Serviço Social brasileiro fundamenta-se em um arranjo teórico- metodológico fincado em um movimento de cunho reformista- conservador, na Doutrina Social da Igreja Católica e no funcionalismo norte-americano (IAMAMOTO, 2004, p.21).

A formação profissional em seu início era baseada na moral do sujeito. Em uma formação científica, no qual era necessário o conhecimento das disciplinas como sociologia, psicologia, biologia, filosofia, favorecendo uma visão hostil do homem. Além da formação técnica na intenção de preparar o futuro profissional para o combate aos males sociais, uma formação moral e doutrinária.

Assim, as práticas sociais desenvolvidas pelos Assistentes Sociais se orientarão por uma lógica particular. Ao pretender atuar sobre a “questão social”, negarão as transformações econômicas e sociais, isto é, a ação sobre as causas materiais da “questão social”, para atuar sobre os efeitos [...]. Negadas as bases materiais da situação social considerada patológica, restará ao Serviço Social procurar modificar as representações que o proletariado faz de sua própria situação, leva-lo a aderir à ordem social considerada essencialmente justa, malgrados alguns excessos (IAMAMOTO, 2014, p. 245).

Esta direção ideo-política e teórico-metodológica constituiu-se em direção única no Serviço Social brasileiro até o final da década de 1950.

Na década de 1960 ocorre o Movimento de Reconceituação no qual se apresentava a proposta de romper com o Serviço Social tradicional. Esse movimento ocorre por toda a

América Latina, com a tendência de romper com a influência técnico- instrumental norte-americano. Criticando a forma tradicional da profissão em relação à classe trabalhadora, “com a mediação das práticas de reprodução das condições de existência dessa classe, as quais foram fundadas no assistencialismo, na filantropia e em relações de ajustes às condições e interesses dominantes na sociedade burguesa” (CFESS/ABEPSS, 2009, 464).

O movimento de reconceituação é uma das bases do processo de renovação do Serviço Social brasileiro e tem como marco histórico inicial o período da autocracia burguesa (NETTO, 2005 p.117).

Conforme descreve Netto,

Nos anos 60 e 70 há um movimento de renovação na profissão, que se expressa em termos tanto da reatualização do tradicionalismo profissional, quanto de uma busca de ruptura com o conservadorismo. O Serviço Social se laiciza e passa a incorporar nos seus quadros segmentos dos setores subalternizados da sociedade. Estabelece interlocução com as Ciências Sociais e se aproxima dos movimentos “de esquerda”, sobretudo do sindicalismo combativo e classista que se revigora nesse contexto. O profissional amplia sua atuação para as áreas de pesquisa, administração, planejamento, acompanhamento e avaliação de programas sociais, além das atividades de execução e desenvolvimento de ações de assessoria aos setores populares. E se intensifica o questionamento da perspectiva técnico-burocrática, por ser esta considerada como instrumento de dominação de classe, a serviço dos interesses capitalistas.

Netto (2001, p. 151) apresenta três vertentes que se fizeram presentes no processo de renovação do Serviço Social no Brasil, a tendência modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

A tendência modernizadora apresenta as suas proposições no Seminário de Araxá em 1967 no Seminário de Teresópolis em 1970. Os seminários eram voltados à teorização do Serviço Social que foi protagonizado pelo CBISS. Esta perspectiva buscava modernizar o Serviço Social para atender as necessidades do capital, no sentido de intervir sobre os macros “problemas” sociais por meio do planejamento.

Nesta perspectiva, a resolução da “crise da profissão” reduz-se, constantemente, a um maior aperfeiçoamento técnico-instrumental; vincula-

se ao reconhecimento, pelas instâncias responsáveis pela elaboração e implementação das políticas sociais, das potencialidades daquela instrumental, para atuar sobre a “questão social”. Essa perspectiva implica a reafirmação e aprofundamento da subordinação do Serviço Social às necessidades da política estatal de dominação e controle das classes subordinadas e, portanto, a negação de qualquer veleidade crítica que ultrapasse os limites do sistema (IAMAMOTO, 2004, p.34 e 35).

Ou seja, a perspectiva modernizadora se mantém no marco do pensamento conservador, representando somente sua atualização. E, tendo no Movimento de Reconceituação o questionamento da perspectiva modernizadora da classe profissional.

A perspectiva de intenção de ruptura, segundo Netto (2005, p.261) teve três momentos: emergência, consolidação e espraiamento sobre a categoria. As conquistas obtidas pela vertente da intenção de ruptura teve base e, se materializou, a partir, do processo de redemocratização que a sociedade brasileira se encontrava, com sua economia e política fragilizadas. Afirmou-se com o amadurecimento profissional, sendo reconhecido e se reconhecendo como um profissional inserido na divisão sócio- técnica do trabalho, um trabalhador assalariado, e, a formulação de um novo currículo comprometido com as classes populares.

A ruptura com a herança conservadora expressa-se como uma procura, uma luta por alcançar novas bases de legitimidade da ação profissional do Assistente Social, que, reconhecendo as contradições sociais presentes nas condições do exercício profissional, busca colocar-se, objetivamente, a serviço dos interesses dos usuários, isto é, dos setores dominados da sociedade (IAMAMOTO, 2004, p.37).

Esta perspectiva funda-se na teoria social de Marx e ao longo da década de 1980 conquista a hegemonia no Serviço Social brasileiro.

Esta perspectiva, por meio das entidades organizativas da categoria, dará a direção ideopolítica no processo de construção do projeto ético-político profissional.

O projeto profissional se faz necessário para a classe profissional do Serviço Social a partir da conjuntura sócio-política em que se encontra. Em busca de espaço ocupacional que

respondam efetivamente as demandas da classe operária e com novas possibilidades teórico-práticas cerceando o pensamento conservador e o senso comum da categoria profissional.

Um projeto que, demarcado pelas condições reais e efetivas do exercício profissional na divisão do trabalho, seja capaz, por um lado, de responder às demandas atuais feitas à profissão a partir da realidade do mercado de trabalho, visto ser o Assistente Social um profissional assalariado, que depende de um contrato de compra e venda de sua força de trabalho especializada com organismos institucionais de caráter predominante patronal, públicos ou privados; e, por outro lado, de reconhecer e conquistar novas e criativas alternativas de atuação, expressão das exigências históricas apresentadas aos profissionais pelo desenvolvimento das sociedades nacionais (IAMAMOTO, 2004, p.104).

O Projeto Profissional construído pela categoria profissional, segundo Netto (1999, p.95),

apresentam a auto-imagem da profissão, elegem valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam requisitos (técnicos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem balizas de sua relação com os usuários dos seus serviços, com outras profissões e com as organizações e instituições, públicas e privadas.

O Projeto Ético Político Profissional materializa-se com Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação Profissional instituída em 1993 e nas Diretrizes Curriculares de 1996.

Sendo norteado, a partir da Lei número 8.662 de 1993, Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

O Serviço Social dentro do Conselho Tutelar faz parte da equipe técnica juntamente com o profissional da psicologia. Ambos assessoram os conselheiros tutelares. Mesmo constando no E.C.A. que a equipe técnica assessora os conselheiros tutelares, suas atribuições vai além do assessoramento, por serem imputados de conhecimento e atribuições. A assessoria aos conselheiros tutelares é uma estratégia de capacitação continuada dos conselheiros, já que “os conselheiros têm lidado no cotidiano com questões que requerem conhecimentos mínimos em diferentes áreas do conhecimento, o que tem deixado patente a necessidade de recursos como capacitação continuada e assessoria” (MATOS e MENDES, 2006, p.227).

O assistente social do Conselho Tutelar está inserido na própria instituição, propõe caminhos e estratégias aos conselheiros tutelares, com a intenção de alteração da realidade, garantindo os direitos da população usuária através de seu conhecimento teórico, técnico e interventivo. Por serem profissionais imbuídos de conhecimento sobre a política social voltada para a criança e adolescência e seu funcionamento desde o nível municipal, mas não somente essas políticas voltadas à criança e ao adolescente, e sim conhecimento das políticas sociais num todo, já que o atendimento demandado refere-se às expressões da *questão social*.

Mas esta relação entre a equipe técnica e os conselheiros tutelares não é uma relação harmoniosa. Os Conselheiros não são obrigados a desenvolver as propostas e encaminhamentos elaborados pela assessoria. Muitas vezes os conselheiros tutelares executam as suas ações tendo como base o senso comum, algumas impregnadas de um forte viés conservador, controlador e estigmatizante.

Assim como os conselheiros tutelares, os assessores não estão isentos do risco de imprimir à sua atuação um caráter conservador e contribuir para a construção de uma imagem autoritária do órgão, através de práticas repressivas e controladoras. [...] Desta forma podemos dizer que assistentes sociais [...] podem optar todos os dias entre o controle das famílias e o fortalecimento de sua cidadania; entre a individualização e patologização dos problemas sociais e o reconhecimento da necessidade de construção de um novo projeto de sociedade, de transformação das relações sociais [...].

Portanto, além de sólida formação profissional, de uma clara direção política para o trabalho a ser desenvolvido e de uma acurada análise de conjuntura faz-se necessário à equipe de assessoria o exercício da criatividade, pois, a construção do novo clama por fugir à simples reprodução da rotina e demanda a articulação de estratégias, negociação, conflitos e proposições (MATOS e MENDES, 2006, p. 230).

Os assistentes sociais, independente do local, do setor, ou instituição de atuação possuem suas atribuições e competências norteadas a partir da Lei de Regulamentação dos Assistentes Sociais de 1993, que consta ser de seu direito a garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas o livre exercício das atividades inerentes à profissão, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população. Tendo liberdade na realização de seus estudos e pesquisas.

Esses profissionais não podem permitir que suas ações sejam limitadas à assessoria dos Conselheiro Tutelares, ao permitir esta limitação os Assistentes Sociais consente a regressão do Projeto Profissional, à medida na qual atuará na demanda a partir do entendimento do Conselheiro e não atuando diretamente com a demanda usuária, negando uma atuação crítica e interventiva garantidora de direitos universais.

Desta forma, o assistente social que trabalha no Conselho Tutelar deve intervir no cotidiano deste órgão com seu conhecimento teórico- metodológico, exercendo suas intervenções, seus encaminhamentos e suas análises necessárias de forma a garantir integralmente ao usuário seus direitos universais por lidar com as mais complexas expressões da *questão social*.

Essas expressões complexas da *questão social* são as demandas do Conselho Tutelar, como verificamos anteriormente, as principais demandas atendidas no Conselho Tutelar de Vila Isabel são a violência sexual, o conflito familiar, a dependência química tanto dos pais ou responsáveis como das crianças e dos adolescentes, a evasão escolar, o trabalho infantil, a violência psicológica, a violência física, a negligência, a situação de rua, o risco pessoal, a ausência de serviços, entre outros.

Se as demandas com as quais trabalhamos são totalidades saturadas de determinações (econômicas, políticas, culturais, ideológicas), então elas exigem mais do que ações imediatas, instrumentais, manipulatórias. Elas implicam intervenções que emanem de escolhas, que passem pelos condutos da razão crítica e da vontade dos sujeitos, que se inscrevam no campo dos valores universais (éticos, morais e políticos). Mais ainda, ações que estejam conectadas a projetos profissionais aos quais subjazem referências teóricas e princípios ético-políticos (CFESS/ ABEPSS, 2009, p.59.).

Por tanto, ao Assistente Social no cotidiano deste espaço sócio-ocupacional, é exigido à leitura da realidade social, o conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes, as políticas sociais, o estudo sócio-econômico, como elaborar e executar pesquisas, programas e projetos na área de Serviço Social na perspectiva de garantir os direitos dos usuários.

Torna-se para o assistente social do Conselho Tutelar de Vila Isabel sua intervenção dialética, ao modo que, ao mesmo tempo em que atua no atendimento das demandas de forma efetiva, atua demonstrando aos conselheiros tutelares a necessidade de suas atribuições, intervenções para a tomada de decisão dos conselheiros. Não permitindo que os conselheiros tutelares se empossassem das demandas, à medida que as demandas são do Conselho Tutelar e não apenas de um profissional.

Assim, se faz necessário pensar na reformulação da afirmação dos papéis de cada sujeito que engloba o Conselho Tutelar. Pois limitar a demanda ao senso comum, a um

pensamento conservador, ou mesmo sem conhecimento crítico da conjuntura social em que esses usuários estão inseridos reforça o agravamento dessas expressões da *questão social*.

CONCLUSÃO

O estudo foi realizado a partir da análise da *questão social*, sua causalidade, sua produção e reprodução na vida da classe trabalhadora. Estudou-se ainda, a trajetória da infância, o Conselho tutelar e as atribuições dos Assistentes Sociais. O estudo bibliográfico foi norteado em Netto, Iamamoto. O estudo documental tomou o Estatuto da Criança e do Adolescente como referência. A pesquisa de campo foi realizada no Conselho Tutelar Vila Isabel e todo aprendizado obtido no curso de Serviço Social.

O Conselho Tutelar recebe cotidianamente demandas espontâneas e demandas encaminhadas pelo sistema sócio jurídico, do órgão de segurança pública, denúncia, da rede sócio assistencial, da unidade escolar, unidade de saúde. Estas demandas relacionam-se à violência física, psicológica, sexual, exploração sexual, trabalho infantil, dependência química, evasão escolar, conflito familiar, situação de rua, risco pessoal, negligência, ausência de serviços. Sendo o suposto agressor- o suposto responsável pela violação- o Estado/ sociedade, os pais/ responsáveis ou em razão da própria conduta.

O estudo evidencia que as crianças e adolescentes que sofrem violência em maior número são os adolescentes, contabilizando 209 atendimentos (39,1%), muitas estão diretamente relacionadas com a evasão escolar. Em relação aos supostos agressores o estudo mostra, que 295 (48,12%) das 613 crianças e adolescentes tem os seus direitos violados pelos pais.

A pesquisa demonstrou que as medidas aplicadas em maior quantidade pelo Conselho Tutelar é aquela definida pelo art. 101 do ECA, foi *II- orientação, apoio e acompanhamento temporário*, sendo 359 das demandas, 58,56%.

Já no que se refere à demanda do tipo violência sofrida no período estudado o “Outros” com 212 das demandas, 34, 58% das demandas, foi o tipo de violência que mais

demandou no período da pesquisa realizada. O tipo de violência sofrida “Outros” são as ameaças e violações que não se encaixam aos demais tipos de violações relacionadas como a violência física, violência psicológica, trabalho infantil, conflito familiar.

Mesmo possuindo intervenções muito pontuais, atuando nas demandas iniciais sem ter a sensibilidade que possam existir demandas implícitas a qual levou a demanda inicial o Conselho Tutelar cumpre um importante papel na defesa e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. No entanto, o atendimento precarizado permite a continuidade da violação, ainda que muitas vezes essa violação seja negada, disfarçada ou maquiada. A pesquisa, ainda assim, revela que muitas das demandas que chegaram foram ocasionadas por outra demanda implícita, como por exemplo, uma denúncia que constava que a criança gritava muito alguns dias ao ficar com o pai, mas ao averiguar os pais informaram que a criança havia machucado o joelho e quando tinha que limpar no banho ela gritava de dor. A demanda chegou como violência do genitor à criança, mas na verdade se encaixava como “outros”.

Apesar de não constar na pesquisa, com os atendimentos das demandas diárias do Conselho Tutelar Vila Isabel (C.T. 3.0) os profissionais da equipe técnica, os Assistentes Sociais e Psicóloga, observaram que os casos demandados dentro do Conselho Tutelar diariamente são as demandas já existente. A vivência da família se repete, como se fosse um círculo vicioso, tendo casos de famílias demandando atenção há mais de 10 anos. Cada momento com uma nova demanda implícita ou a mesma demanda.

A partir dessas demandas, observa-se que a realidade da vida das famílias da classe trabalhadora, não tem investimento para uma mudança efetiva. Mesmo com todo o encaminhamento, acompanhamento e intervenção necessária despendida à família, não é o suficiente para retirar a família da realidade em que vive. As políticas públicas não são efetivas, não causam o impacto suficiente para a mudança na vida desta classe, intervindo de forma que a classe trabalhadora tenha uma vida digna. O Estado não investe para garantir os

direitos e a proteção das crianças e adolescentes. A principal violência é a ausência do Estado, não garantindo os direitos das crianças e dos Adolescentes.

O Estado atual impõe uma reflexão não só para os profissionais do Serviço Social, mas para todos os profissionais que trabalham com a garantia dos direitos, vivenciamos um retrocesso e perda de direitos conquistados, inflamando as dificuldades da relação social de produção e reprodução da classe trabalhadora, tensionando sempre mais a atuação profissional ocasionada pela contradição antagônica fundamentada em um modelo social de desigualdade.

Conclui-se que, no Modo de Produção Capitalista, a classe trabalhadora sempre será a classe explorada, vivenciando uma vida de exploração, independente das políticas públicas, não é do interesse deste modo de produção a mudança efetiva na vida dessas famílias. Para isto é necessário mudança no modo de reprodução das famílias da classe trabalhadora implicando na mudança no modo de produção já que o modo de produção capitalista não se sustenta sem a exploração da classe trabalhadora.

REFERÊNCIA:

BRASIL. Constituição, 1988.

BRAVO, M. I. S. e MATOS, M. C. de M. Assessoria, consultoria e Serviço Social. R.J. Editora: 7LETRAS, 2006.

FURINI, Luciano A. Redes sociais de proteção integral à criança e ao adolescente. Falácia ou eficácia. São Paulo: Unesp, 2011.

IAMAMOTO, Marilda V. Renovação e Conservadorismo no serviço social. Ensaio crítico. 7º ed. São Paulo: Cortez, 2004.

_____, e Carvalho, Raul de. Relações Sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41ª ed. São Paulo\ S.P: Cortez, 2014.

MINAYO, M. C. e S. O significado social e para a saúde da violência contra crianças e adolescentes. In: ____ WESTPHAL, Márcia Faria (Org.). Violência e criança. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

NETTO, José P. A Construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea. In: CFESS/ ABEPSS; CEAD/UnB (Org.). Crise contemporânea, questão social e Serviço Social. Capacitação em Serviço Social e política social. Brasília: CEAD/UnB,1999.

_____. Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós 64. 8ºed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____, e Braz, Marcelo. Economia política: uma introdução crítica. 3º ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 8 edição. São Paulo: Cortez, 2011.

TAVARES, J. de F. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 6º edição. R.J. Editora Florense, 2006.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.

Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). Violência contra crianças e adolescentes. Ocorrências registradas na delegacia de proteção à criança e ao adolescente – DPCA: 2004-2007. Vitória: Editora, 2009

ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Fortaleza, 2009. Disponível em: <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0343.pdf>

DANTAS, Luzinete. A violência contra crianças e adolescentes no Brasil Colonial e Imperial, 2008. Disponível em: <http://comitedehistoria.wordpress.com/2008/03/28/a-violencia-contracrianças-e-adolescentes-no-brasil-colonial-e-imperial/>

DOURADO, Ana Cristina Dubeux. Salto para o futuro, Edição Especial História da infância e direitos da criança ISSN 1982 – 0283, Ano XIX – Nº 10 – Setembro/2009. Disponível em: <http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/201715EspecialHistoriainfancia.pdf>.

GOMES, M. e R. Violência contra a criança e o adolescente. Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1886/1792>

HAYECK, Cynara Marques. A violência contra crianças e adolescentes ao longo dos séculos e os atuais trâmites institucionais de atendimento aos sujeitos vitimizados

MENDES, Clóvis. Das atribuições do conselho tutelar. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2179, 19 jun. 2009. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/13024>.

Ministério Público, Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em:

<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id2118.htm>

Portal Educação: Estágios de desenvolvimento Cognitivo. Disponível em:

www.portaleducacao.com.br/educacao/artigos/32704/os-estagios-dedesenvolvimento-cognitivo-da-crianca

RODRIGUES, Eliana Aparecida Palu. A dimensão social da violência infanto-juvenil.

Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v2n1_violencia.htm

ANEXO

